



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

GDF

Brasília, sexta-feira 20 de novembro de 1992

ANO XVII Nº 236

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
CASA MILITAR.....	3
SECRETARIA DE GOVERNO.....	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO.....	4
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	4
SECRETARIA DE SAÚDE.....	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	5
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	5
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	6
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	7
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	8
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	9
PROCURADORIA GERAL.....	9
TRIBUNAL DE CONTAS.....	10
AVULSOS	
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	12
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	14

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias: ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS e DECLARAÇÕES.

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 14.389 DE 19 DE novembro DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), para reforço das dotações do orçamento vigente que especifica:

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 113.001698/92,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação, conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de novembro de 1992.
104º da República e 33ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		CR\$ 1.619,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº. 14.389 de 19 de novembro de 1992		RECURSOS DO TESOURO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DA FTE	DETALHADO	TOTAL
58000	SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				300.000
58002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				300.000
1600212.049.0000	COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL				300.000
1600212.049.0001	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				300.000
3499.39	020			50.000	
3499.39	020			250.000	
TOTAL					500.000
ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1992		CR\$ 1.000,00	
RECEITA					
58000	SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				
58002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESEMBOLSAMENTO	FORTE	CAT.ECON.	
1990.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				300.000
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS				300.000
TOTAL					300.000

DECRETO Nº 14.390 DE 19 DE novembro DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 160.000652/92,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Entorno, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de novembro de 1992.
104º da República e 33ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		CR\$ 1.600,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº. 14.390 de 19 de novembro de 1992		RECURSOS DO TESOURO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DA FTE	DETALHADO	TOTAL
31000	SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO D.F. E ENTORNO				62.000
31001	SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO D.F. E ENTORNO				62.000
11070212.132.0000	COORDENACAO E APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				62.000
11070212.132.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				62.000
2190.14	000			62.000	
TOTAL					62.000
ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1992		CR\$ 1.600,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº. 14.390 de 19 de novembro de 1992		RECURSOS DO TESOURO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DA FTE	DETALHADO	TOTAL
31000	SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO D.F. E ENTORNO				62.000
31001	SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO D.F. E ENTORNO				62.000
11070212.132.0000	COORDENACAO E APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				62.000
11070212.132.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				62.000
2190.14	000			62.000	
TOTAL					62.000

DECRETO Nº 14.391 DE 19 DE novembro DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.581.447.000,00 (quatro bilhões, quinhentos e oitenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.014905/92,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação o crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.581.447.000,00 (quatro bilhões, quinhentos e oitenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente dos convênios a seguir discriminados:

I - nº 5140/92 celebrado com o Ministério da Educação - FINEDE, no valor de Cr\$ 4.588.057.000,00 (quatro bilhões, quinhentos e quarenta e oito milhões, cinquenta e sete mil cruzeiros); e

II - nº 2581/92, celebrado com o Ministério da Educação - FINEDE, no valor de Cr\$ 33.390.000,00 (trinta e três milhões, trezentos e noventa mil cruzeiros).

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto serão ajustadas pelas Unidades orçamentárias interessadas aos valores de efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento das diferenças que houverem sido empenhadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de novembro de 1992.
104º da República e 33ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		CR\$ 1.600,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº. 14.391 de 19 de novembro de 1992		RECURSOS DO TESOURO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DA FTE	DETALHADO	TOTAL
16001	SECRETARIA DE EDUCACAO				4.581.447
16001	SECRETARIA DE EDUCACAO				4.581.447
16001.00070212.030	COORDENACAO DO PLANEJAMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL				4.581.447
0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCACAO				4.581.447
4590.33	16			4.581.447	
3490.39	16			10.500	
3490.39	16			547	
4590.33	16			547	
TOTAL					4.581.447

DECRETO Nº 14.392 DE 19 DE novembro DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 16.393.440.000,00 (dezesseis bilhões, trezentos e noventa e três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil cruzeiros), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "c", da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 16.393.440.000,00 (dezesseis bilhões, trezentos e noventa e três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil cruzeiros), para atender à programação orçamentária das Unidades indicadas nos Anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de novembro de 1992.
104º da República e 33ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		CR\$ 1.600,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº. 14.392 de 19 de novembro de 1992		RECURSOS DO TESOURO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DA FTE	DETALHADO	TOTAL
16000	SECRETARIA DE EDUCACAO				3.700.000
16002	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				3.700.000
16002.000.0000	MINISTERIO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAO EDUCACIONAL				3.700.000
16070212.030.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDAO EDUCACIONAL				3.700.000
3490.39	000			3.700.000	
44000	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				3.700.000
44001	FUNDAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDE				3.700.000
16070212.030.0000	MINISTERIO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAO EDUCACIONAL				3.700.000
16070212.030.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDAO EDUCACIONAL				3.700.000
3490.39	000			3.700.000	
TOTAL					3.700.000
ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1992		CR\$ 1.600,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº. 14.392 de 19 de novembro de 1992		RECURSOS DO TESOURO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DA FTE	DETALHADO	TOTAL
17000	SECRETARIA DE SAUDE				12.220.000
17002	SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				12.220.000
13754202.010.0000	PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PREVENCAO DE DOENÇAS				12.220.000
13754202.010.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDAO HOSPITALAR				12.220.000
3490.39	000			12.220.000	
22000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				393.440
22003	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				393.440
04304202.120.0001	FUNDO DE SAUDE DA POLICIA MILITAR				393.440
04304202.120.0001	FUNDO DE SAUDE DA POLICIA MILITAR				393.440
22001	FUNDO DE SAUDE DA POLICIA MILITAR				393.440
04304202.162.0000	FUNDO DE SAUDE DA POLICIA MILITAR				393.440
04304202.162.0001	FUNDO DE SAUDE DA POLICIA MILITAR				393.440
3490.39	000			393.440	
47000	SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				12.220.000
47001	FUNDAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF				12.220.000
13754202.010.0000	PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PREVENCAO DE DOENÇAS				12.220.000
13754202.010.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDAO HOSPITALAR				12.220.000
3490.39	000			12.220.000	
TOTAL					12.220.000

DECRETO Nº 14.393 DE 19 DE novembro DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzelros), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso I, alínea "b", da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 094.001361/92,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzelros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de novembro de 1992.
104ª da República e 33ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº. 14.393 de 19 de novembro de 1.992		RECURSOS DO TESOURO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTX	DETALHADO	TOTAL
27000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				8.000.000
27005	SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA				8.000.000
1040013.004.0000	EXERCICIO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS E SUBURBANOS PUBLICOS				8.000.000
1040013.054.0001	FUNCIONAMENTO DO SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA				
		3490.30	000	1.700.000	
		3490.39	000	2.000.000	
		3490.39	029	2.700.000	
TOTAL					8.000.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº. 14.393 de 19 de novembro de 1.992		RECURSOS DO TESOURO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTX	DETALHADO	TOTAL
27000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				8.000.000
27005	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				8.000.000
03100572.170.0000	ESTABELECIMENTO DE UNIDADE DE CONSERVACAO - RESERVA ECOLÓGICA DO GAMA				5.234.970
03100572.170.0001	ESTABELECIMENTO DE UNIDADE DE CONSERVACAO - RESERVA ECOLÓGICA DO GAMA				
		3490.33	000	63.199	
		3490.35	000	168.000	
		3490.36	000	46.000	
		3490.37	000	27.000	
		3490.39	029	1.773.432	
		4590.52	000	585.000	
		4690.44	000	28.024	
					4.407.655
03100572.170.0002	ESTABELECIMENTO DE UNIDADE DE CONSERVACAO - RESERVA ECOLÓGICA DO GAMA				
		3490.36	000	10.000	
03100572.170.0004	ESTABELECIMENTO DE UNIDADE DE CONSERVACAO - PARQUE RECREIO DA BOTA (PARQUE RECREIO)				
		3490.36	000	10.000	
03100572.170.0005	ESTABELECIMENTO DE UNIDADE DE CONSERVACAO - RESERVA ECOLÓGICA DO GAMA				
		3490.36	000	41.200	
03100572.170.0006	ESTABELECIMENTO DE UNIDADE DE CONSERVACAO - PARQUE DO GAMA				
		3490.36	000	41.200	
03100572.170.0007	PROGRAMA DE EDUCACAO AMBIENTAL				
		3490.36	000	2.400	
		4590.51	000	25.000	
03100572.170.0008	ANEXO A PESQUISA				
		3490.36	000	150.000	
10403202.100.0000	APARELHAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVACAO				
		4590.51	000	1.700.000	
10403202.100.0001	PARQUE ECOLÓGICO NORTE				
		3490.36	000	270.700	
		4590.52	000	465.000	
10403202.100.0002	PARQUE AREAL (TABARATUBA)				
		3490.36	000	10.000	
10403202.100.0003	RESERVA ECOLÓGICA DO GAMA				
TOTAL					8.000.000

ANEXO III		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº. 14.393 de 19 de novembro de 1.992		RECURSOS DO TESOURO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTX	DETALHADO	TOTAL
10403202.100.0004	PARQUE AMBIENTAL TEODORICO SAMANHAIA				
		4590.51	000	10.000	
		3490.36	000	10.000	
		4590.52	000	10.000	
TOTAL					30.000

DECRETO Nº 14.394 DE 19 DE novembro 1992.

Aprova o Regimento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos -DMTU-DF, e das outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e de conformidade com o disposto nos artigos 6º e 7º da Lei nº 241, de 28 de fevereiro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal -DMTU-DF, que com este se publica.

Art. 2º - As despesas com a execução deste Decreto serão atendidas com os recursos orçamentários consignados ao Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de novembro de 1992.
104ª da República e 33ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

REGIMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU-DF

TÍTULO I

DAS FINALIDADES, DAS COMPETÊNCIAS E DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, órgão de deliberação coletiva de 3º grau, integra a estrutura básica do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU-DF, reger-se-á pela Lei nº 241, de 28 de fevereiro de 1992, e pelo presente Regimento.

Art. 2º - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações tem por finalidade o julgamento dos recursos administrativos interpostos contra atos e decisões do DMTU-DF relativos à aplicação de penalidades previstas nas normas que regulam o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

Art. 3º - À Junta Administrativa de Recursos de Infrações compete:

I - julgar os recursos administrativos interpostos contra atos e decisões praticados pela autoridade competente do DMTU-DF, relativos à aplicação de penalidades previstas nos regulamentos e normas disciplinares do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal;

II - diligenciar junto às unidades orgânicas do DMTU-DF, visando reunir as informações necessárias ao julgamento dos recursos interpostos;

III - discutir e votar matérias objeto de recurso, fundamentando suas decisões em relatos circunstanciados dos processos, consignando em ata as decisões proferidas;

IV - zelar pelo cumprimento do Regimento e das decisões da Junta;

V - organizar e manter serviços de protocolo e arquivo dos processos de recursos que lhe forem interpostos.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) compõe-se de cinco (05) membros efetivos e respectivos suplentes, designados pelo Governador do Distrito Federal, mediante indicação dos órgãos representados, a saber:

I - um representante do DMTU-DF, que será seu presidente;

II - um representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Brasília;

III - um representante das empresas operadoras do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal;

IV - um representante dos usuários;

V - um representante dos operadores autônomos do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

§1º - Os membros efetivos e seus suplentes serão designados para mandatos de um (01) ano, admitida a recondução.

§2º - O membro efetivo ou suplente que houver exercido dois mandatos consecutivos somente poderá ser designado para nova investidura após o decurso de um ano do término do último mandato.

§3º - Os membros da Junta exercerão seus mandatos até a investidura de seus substitutos.

Art. 5º - São impedidos de compor a JARI:

I - pessoas que não residam no Distrito Federal;

II - parentes até 3º grau entre si, em linha direta ou colateral.

Art. 6º - O Diretor-Geral do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal dará posse aos membros efetivos e suplentes, mediante assinatura de termo de posse, lavrado em livro próprio da Junta.

Parágrafo Único - O membro designado que, por qualquer motivo, deixar de tomar posse nos 20 (vinte) dias subsequentes à publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, do ato que o houver designado, terá sua designação tornada sem efeito, ressalvados os casos de força maior, tempestivamente justificados e aceitos pelo Secretário de Transportes.

Art. 7º - Nas faltas e impedimentos do membro efetivo, assumirá o respectivo suplente, mediante convocação do Presidente da JARI.

Art. 8º - Na hipótese de perda de mandato, o Presidente convocará o respectivo suplente e providenciará, junto ao DMTU-DF, a comunicação ao órgão representado, para que seja indicado um novo membro efetivo para completar o mandato.

Art. 9º - Quando a perda do mandato for do Presidente, o membro mais idoso convocará o respectivo suplente e comunicará o fato ao DMTU-DF, para que seja indicado novo Presidente efetivo para completar o mandato do anterior.

Art. 10 - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações terá uma Secretaria, com as seguintes atribuições:

I - organizar e manter os serviços de protocolo e arquivo, recebendo, registrando e distribuindo os processos, documentos e papéis em tramitação;

II - promover medidas necessárias à administração geral, bem como ao desempenho das atividades a ela pertinentes;

III - organizar e manter fichário de legislação de interesse da JARI;

IV - providenciar os expedientes decorrentes de julgamentos a cargo da JARI;

V - manter atualizados os registros dos trabalhos da JARI;

VI - preparar e endaminhar o expediente necessário ao pagamento dos funcionários lotados na JARI, bem como das gratificações devidas aos respectivos membros;

VII - exercer outros encargos que se insiram no âmbito de sua competência específica.

Art. 11 - O Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos garantirá à JARI apoio técnico e administrativo através dos órgãos de sua estrutura.

TÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS E DO CHEFE DA SECRETARIA

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 12 - Compete ao Presidente da JARI:

I - presidir as reuniões da Junta;

II - levantar questões de ordem, dirigir os trabalhos da Junta e apurar os resultados do julgamento;

III - participar dos debates, votar e relatar processos;

IV - indicar os relatores, distribuir os processos e despachar o expediente;

V - representar a Junta ou, em caso de impedimento, designar outro membro para fazê-lo;

VI - convocar as sessões extraordinárias da Junta;

VII - assinar com o relator as decisões nos processos julgados pela Junta;

VIII - solicitar documentos e informações sempre que necessários aos exames e deliberações da Junta;

IX - comunicar ao Diretor Geral do DMTU-DF, com a devida antecedência, a sua entrada em férias ou ausência, a fim de possibilitar a convocação do seu suplente;

X - elogiar ou aplicar penas disciplinares aos funcionários da Junta;

XI - solicitar as diligências necessárias à instrução dos processos a serem relatados;

XII - cumprir e fazer cumprir as decisões e o Regimento da Junta;

XIII - submeter à aprovação do colegiado as justificativas de faltas às reuniões;

XIV - comunicar ao Diretor Geral do DMTU-DF a vacância das funções de membros efetivos e suplentes, nos casos previstos na legislação própria;

XV - assinar atas e expedientes da Junta;

XVI - submeter a discussão e votação a ata da sessão anterior e as decisões da Junta;

XVII - decidir, através do voto de qualidade, os empates verificados na votação das matérias;

XVIII - convocar o membro suplente, conhecido previamente o impedimento do titular.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DEMAIS MEMBROS

Art. 13 - Compete aos demais membros da JARI:

I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, oferecendo justificativa das faltas em que incorrer;

II - relatar, dentro do prazo fixado pelo Presidente, os processos que lhes forem distribuídos, propondo o seu voto no final do relatório;

III - discutir e votar a matéria constante da ordem do dia;

IV - pedir vista de qualquer processo em julgamento, devolvendo-o ao respectivo relator, no prazo de cinco (05) dias, com parecer fundamentado;

V - representar a Junta, por indicação de seu Presidente ou por deliberação do colegiado, em atos públicos de caráter cultural ou social;

VI - assinar o livro de presença, assim como a ata da reunião a que comparecer;

VII - comunicar ao Presidente, com a devida antecedência, a sua entrada em férias ou seus impedimentos, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente;

VIII - requerer diligências;

IX - levantar questões de ordem;

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável

CLEMENTE LUIZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones

Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO	DMTUF Cr\$ 2.000,00	SUPLENTE: Cr\$ 1.000,00
ASSINATURA	DMTUF Cr\$ 150.000,00	SUPLENTE: Cr\$ 50.000,00
PORTE ECT	DMTUF Cr\$ 75.000,00	SUPLENTE: Cr\$ 35.000,00

- X - Justificar seus votos, sempre que julgarem convenientes;
- XI - exercer outros encargos que se insiram no âmbito de suas atribuições específicas.
- CAPÍTULO III**
DAS ATRIBUIÇÕES DO CHEFE DA SECRETARIA
- Art. 14 - compete ao Chefe da Secretaria:
- I - exercer a direção e controle das atividades da Secretaria;
- II - secretariar as reuniões da Junta, lavrar as respectivas atas e promover anualmente a sua encenação;
- III - instruir e preparar os processos e outros documentos a serem submetidos à deliberação da Junta;
- IV - preparar a agenda das reuniões e distribuí-las aos membros da Junta, até 24(vinte e quatro) horas antes do início daquelas;
- V - registrar a distribuição dos processos aos membros da Junta, controlando-lhes os prazos;
- VI - passar certidões e promover a publicação de editais e outros atos da Junta;
- VII - rubricar todos os livros necessários ao expediente;
- VIII - redigir o boletim informativo;
- IX - exercer outros encargos que se insiram no âmbito de suas atribuições específicas.

TÍTULO III
DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO
CAPÍTULO I
DA ORDEM DOS PROCEDIMENTOS NA JARI

Art. 15 - Os processos ou expedientes remetidos à Junta para exame ou deliberação, poderão, independentemente de reunião, ser distribuídos pelo Presidente a qualquer membro, mediante sorteio ou livre escolha.

Art. 16 - O relator designado terá o prazo máximo de dez (10) dias para apresentação do seu relatório ao Secretário da Junta.

Art. 17 - Esgotado o prazo referido no artigo anterior, o processo ou expediente será incluído na pauta da reunião seguinte.

§1º - Se o membro não puder apresentar o processo ou expediente no prazo estabelecido, o Presidente da Junta poderá conceder-lhe uma prorrogação de até cinco (5) dias, ficando as demais prorrogações solicitadas a critério do plenário da Junta.

§2º - Quando o processo ou expediente, por deliberação da Junta, for baixado em diligência, o relator, após o cumprimento desta, terá novo prazo de cinco (5) dias para estudo e apresentação do relatório.

Art. 18 - O relator deverá apresentar o seu parecer por escrito.

Art. 19 - O Presidente poderá substituir o relator, a pedido deste ou por deliberação da Junta.

Art. 20 - O relator que se ausentar de duas reuniões consecutivas, devolverá os processos em seu poder para serem redistribuídos.

Art. 21 - A Junta Administrativa de Recursos de Infracções do DMTU-DF deliberará através de Resolução, aprovada por maioria simples, em votação realizada nas reuniões plenárias.

Parágrafo único - As Resoluções da Junta deverão ser publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal para produzir seus efeitos legais.

Art. 22 - Cada membro da Junta terá direito a um voto nas votações para decisão sobre qualquer matéria.

§1º - O Presidente da Junta terá direito, além do voto ordinário, ao voto de qualidade, o qual será exercido somente em caso de empate na votação.

§2º - Ficam assegurados ao Presidente e aos membros da Junta o direito de justificar por escrito seus respectivos votos e o direito de exigir o registro em ata de seu voto de apoio ou oposição a qualquer decisão submetida a votação.

CAPÍTULO II
DAS REUNIÕES

Art. 23 - A Junta Administrativa de Recursos de Infracções reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, uma vez por mês, para examinar e deliberar sobre assuntos de sua competência.

§1º - As reuniões ordinárias serão objeto de deliberação da Junta, que fixará dia e hora da realização.

§2º - As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente da Junta ou mediante solicitação de 03 (três) ou mais membros.

§3º - As reuniões serão marcadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e da convocação deverão constar data, hora e local em que as mesmas deverão ser realizadas, bem como a pauta a ser discutida.

§4º - A Junta somente se reunirá quando presentes, no mínimo, três quintos (3/5) de seus membros.

§5º - As reuniões da Junta terão a duração máxima de

quatro (4) horas e serão de caráter reservado.

§6º - A convite do Presidente ou da Junta, especialistas ou outras pessoas poderão participar das reuniões, para fazer palestras ou prestar esclarecimentos, sem direito a voto.

Art. 24 - A ordem dos trabalhos nas reuniões da Junta será a seguinte:

I - abertura da reunião pelo Presidente;

II - leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;

III - leitura do expediente e da ordem do dia;

IV - discussão e votação dos assuntos constantes da pauta da reunião;

V - pedidos de inclusão de assuntos na pauta da reunião;

VI - assuntos gerais.

§1º - Durante discussão de uma matéria e antes de sua votação, qualquer membro poderá pedir vistas do processo, até a reunião seguinte.

§2º - Nos casos de assuntos de urgência, o pedido de vistas poderá ser negado e o membro deverá compulsar o processo na própria reunião.

§3º - Encerrada a discussão sobre um assunto, e após a sua votação, não poderá a mesma ser reaberta, salvo na superveniência de fato novo, aceito como tal pelo plenário.

§4º - As questões de ordem terão preferência sobre qualquer outra.

Art. 25 - A ordem dos assuntos constantes da pauta poderá ser alterada pelo Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de um dos membros da Junta, com a aprovação do plenário.

§1º - Por motivos relevantes e observadas as condições estabelecidas no "caput" deste artigo, qualquer processo ou assunto da ordem do dia poderá ser transferido para a reunião seguinte, na qual terá preferência.

§2º - A faculdade prevista no parágrafo anterior não se aplica aos processos e assuntos votados em regime de urgência na forma do artigo 26.

Art. 26 - Qualquer matéria poderá ser votada em regime de urgência, desde que requerido e justificado pelo Presidente ou por um dos membros da Junta e aprovado pelo plenário.

Art. 27 - O julgamento dos processos ou apreciação de qualquer assunto, obedecerá à seguinte ordem:

I - leitura do relatório;

II - discussão;

III - votação e apuração;

IV - proclamação da decisão pelo Presidente, a qual poderá ser assinada, na mesma reunião, pelos membros presentes.

Art. 28 - Durante a votação, qualquer membro terá o direito de fazer a justificativa de seu voto, dispondo, para tanto, de três minutos.

Parágrafo único - Os votos em separado e suas justificativas poderão ser transcritos em ata, por solicitação dos membros, desde que encaminhados por escrito à Secretaria da Junta até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da reunião.

Art. 29 - De cada reunião, lavrar-se-á ata e um boletim informativo.

§1º - As atas serão assinadas pelo Presidente, pelos membros presentes e por quem a tiver lavrado.

§2º - As atas serão lavradas em livro próprio e nelas se resumirá, com clareza e objetividade, tudo o que se haja passado na reunião.

§3º - Para facilidade dos serviços, é permitido que as atas sejam datilografadas e colecionadas em ordem cronológica, devendo ser encadernadas anualmente.

§4º - As retificações às atas, após sua aprovação pela Junta, serão consignadas na ata da sessão seguinte.

§5º - Os boletins informativos, assinados pelo Presidente, serão afixados em lugar de acesso ao público e poderão ser fornecidos para publicação em órgãos oficiais ou de divulgação em geral.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO I
DOS RECURSOS

Art. 30 - Recurso é a petição formulada pelo atuado que objetiva submeter a julgamento da JARI decisão que não considerou a aplicação de penalidade prevista no Código Disciplinar do Sistema de Transporte Público Coletivo e demais normas.

Art. 31 - O recurso será interposto mediante petição apresentada à autoridade recorrida.

Art. 32 - A interposição do recurso previsto neste Regimento acarretará a suspensão dos efeitos da penalidade questionada.

Art. 33 - Os recursos apresentados à JARI serão distribuídos e julgados na ordem cronológica de sua interposição, assegurada preferência aos relativos às penalidades previstas no art. 4º, inciso I, alíneas "d" e "e", e inciso II, alíneas "b" e "c", do Código Disciplinar aprovado pelo Decreto nº 13.718, de 06 de janeiro de 1992.

Art. 34 - Os recursos deverão ser instruídos com

da a prova do alegado, indispensável ao julgamento.

Art. 35 - Cabe recurso ao Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal das decisões da JARI, nos casos de decisões relativas às penalidades mencionadas no art. 33 deste Regimento.

CAPÍTULO II
DOS PRAZOS

Art. 36 - O recurso deverá ser interposto no prazo de dez (10) dias corridos, contados da ciência da decisão recorrida.

Parágrafo único - O conhecimento a que se refere este artigo será dado por aviso, notificação ou publicação em órgão oficial, ou por qualquer outro meio que possibilite ao interessado tomar ciência da penalidade aplicada.

Art. 37 - A autoridade recorrida, após declarar tempestivo o recurso, terá o prazo de dez (10) dias corridos para o encaminhamento ao órgão julgador.

Art. 38 - A JARI julgará os recursos a ela submetidos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados das datas em que foram protocolados na sua Secretaria, salvo motivo de força maior.

Art. 39 - O atuado ou a autoridade recorrida terão o prazo de dez (10) dias para recorrer das decisões da JARI, contados da data da publicação das mesmas.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO

Art. 40 - Em qualquer fase do recurso as partes interessadas terão direito à vista dos autos respectivos, na seção competente, de onde não poderão, contudo, ser retirados.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 - No caso de vacância de cargos de membros da Junta de maneira a impossibilitar a obtenção do quorum mínimo para seu funcionamento, o Diretor-Geral do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos adotará as providências para a imediata designação e posse dos novos membros.

Art. 42 - O membro da JARI que faltar, sem motivo justificado, a três (3) reuniões consecutivas ou intercaladas, no prazo de um ano, perderá automaticamente o mandato.

§1º - Excetuem-se do disposto neste artigo as ausências, quando comprovadas, relativas a:

- a) férias regulamentares;
- b) viagens a serviço;
- c) licença para tratamento de saúde, inclusive empegso da família, gala, nojo, à gestante e paternidade;
- d) serviços obrigatórios por lei.

§2º - O prazo para justificar a ausência de membros será de dez (10) dias úteis, a contar da data da reunião em que a mesma ocorreu, mediante comunicação escrita dos interessados, explicando os motivos do não comparecimento.

Art. 43 - O horário de expediente da Secretaria da JARI, obedecidos os limites fixados pela legislação, será estabelecido pelo seu Presidente.

Art. 44 - Este Regimento poderá ser alterado por proposta do Secretário de Transportes, do Diretor do DMTU-DF ou da própria JARI.

Art. 45 - Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Junta.

Art. 46 - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de novembro de 1992.
JORGE DA SILVA NETTO
Diretor-Geral do DMTU-DF

D E S P A C H O

PROCESSO Nº : 030.013.681/92

INTERESSADO : VANDERLEI DOS REIS ANDRADE - SOLDADO QPPMC
ASSUNTO : REQUISICÃO DE SERVIDOR

Autorizo o Soldado QPPMC VANDERLEI DOS REIS ANDRADE, matrícula nº 14213-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, passar a disposição do Gabinete Militar da Presidência da República conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se à PMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 18 de novembro de 1992
JOAQUIM DOMINGOS BORGES

(TOMAR SEM EFEITO O DESPACHO ANTERIOR, EM ATENÇÃO AO OFÍCIO Nº 399-DP/GM, de 16 Nov 92. Matéria publicada no DODF nº 235, de 19/11/92 - página 7, coluna 3)

CASA MILITAR

PORTARIA DE 13 DE novembro DE 1.992

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 54, do Decreto nº 7.657, de 13 de janeiro de 1.984,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento a serviço da Segurança do Governador do Distrito Federal, dos funcionários Militares e Cíveis, lotados na Casa Militar, para as localidades e datas abaixo:

POSTO/GRAD	N O M E S	MATRÍCULA	CIDADE/ESTADO	DATA DA VIAGEM	DATA DO REGRESSO	HORÁRIOS
FUNC.CIVIL	ALAIR MARTINS DA COSTA	27.414-3	LUZIÂNIA/GO	13.11.92	14.11.92	-
FUNC.CIVIL	ANTONIO CASTRO BARREIRA DE CARVALHO	34.647-0	LUZIÂNIA/GO	13.11.92	14.11.92	-
FUNC.CIVIL	FRANCISCO ALBERTO FERREIRA	27.389-9	LUZIÂNIA/GO	13.11.92	14.11.92	-
FUNC.CIVIL	FRANCISCO NATÁLIO DE PAIVA	27.739-8	LUZIÂNIA/GC	15.11.92	16.11.92	-
FUNC.CIVIL	GILSON DA CUNHA DINIZ	33.595-9	LUZIÂNIA/GO	15.11.92	16.11.92	-
FUNC.CIVIL	ISRAEL OTAVIANO DE AMORIM	23.125-8	LUZIÂNIA/GO	16.11.92	17.11.92	-

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QCPM

CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 16 DE novembro DE 1992

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 54, do Decreto nº 7.857, de 13 de janeiro de 1.984,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento a serviço da Segurança do Governador do Distrito Federal, dos funcionários Militares e Cíveis, lotados na Casa Militar, para as localidades e datas abaixo:

POSTO/GRAD	N O M E S	MATRÍCULA	CIDADE/ESTADO	DATA DA VIAGEM	DATA DO REGRESSO	HORÁRIOS
FUNC.CIVIL	JOÃO BATISTA VIDAL	15.274-9	LUZIÂNIA/GO	17.11.92	18.11.92	-
FUNC.CIVIL	JOÃO MARCOS BARBALHO	34.630-6	LUZIÂNIA/GO	17.11.92	18.11.92	-
FUNC.CIVIL	PAULO RIBEIRO BORGES	27.436-4	LUZIÂNIA/GO	18.11.92	19.11.92	-
FUNC.CIVIL	ARSÊNIO PEEIRA DA SILVA	70.728-7	LUZIÂNIA/GO	18.11.92	19.11.92	-

AICIR DA SILVA FAULHABER - CEL OOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

SECRETARIA DE GOVERNO

ORDEN DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

R E S O L V E:

Cessar a Gratificação por Encargo em Gabinete, categoria de Auxiliar, do servidor MIGUEL ALVES, matrícula nº 15.299-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Divisão de Administração Geral da Subchefia para Assuntos Administrativos do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, a contar de 19 de novembro do corrente ano.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.007.556/92,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 17 de julho de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 146, de 22 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a VICENTE PEREIRA LIMA, matrícula nº 16.885-8, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens do artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, e para inserir em seu lugar as vantagens do Cargo de Supervisor da Presidência da República, de acordo com o previsto no artigo 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 134.000.866/92,

RESOLVE:

REVER os proventos da pensão especial vitalícia a RITA BARBOSA GONÇALVES, viúva, e temporária de SHEILA NUNES GONÇALVES e JOSÉ NUNES GONÇALVES FILHO, filhos do ex-funcionário JOSÉ NUNES GONÇALVES, matrícula nº 14.667-6, do Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 19 de dezembro de 1986, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 245, de 23 do mesmo mês e ano, para considerá-los com base no Cargo de Fiscal de

Obras, 1ª Classe, Padrão I, de acordo com o previsto no artigo 6º, da Lei nº 39, de 06 de setembro de 1989, a contar de 20 de agosto de 1992.

RENATO RIELLA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 189/92 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22.12.83,

RESOLVE:

Exonerar, por motivo de aposentadoria, ODILON FLORENCIO BIDÚ, matrícula nº 086-8, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, do Cargo em Comissão de Encarregado de Reprografia, Código DF-01, da Gerência de Administração Geral, a partir de 16 de novembro de 1992.

Brasília-DF, 17 de novembro de 1992

ELIZABET GARCIA CAMPOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 190/92 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22.12.83,

RESOLVE:

Nomear CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula nº 204-6, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Reprografia, Código DF-01, da Gerência de Administração Geral.

Brasília, 18 de novembro de 1992

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PROCESSO: 00031.000096/92

INTERESSADA: IEDA DE MELO MARTINS

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

AUTORIZO a concessão de 2 ½ (duas e meia) diárias para a servidora IEDA DE MELO MARTINS, Assessor da Assessoria de Planejamento do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, que viajará à cidade de Belo Horizonte-MG, para participar da reunião do Comitê de Capacitação Gerencial, no período de 12 a 13 de novembro do corrente ano.

Brasília-DF, 17 de novembro de 1992

ELIZABET GARCIA CAMPOS

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS

ORDEN DE SERVIÇO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1992

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e Parágrafo Único, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, GILBERTO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 22.690-4, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir SELMO SEBASTIÃO DOMINGOS PELINÇÃO, matrícula nº 08.959-1, Chefe da Seção de Mecânica da Divisão de Oficinas desta Coordenação, Símbolo DFG-02, no período de 01 a 20.12.92, por motivo de férias do titular. LUCIENNE DA CONCEIÇÃO NARDES, matrícula nº 30.670-3, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir HÉLIO NUNES DO AMARAL, matrícula nº 22.228-3, Chefe da Seção de Expediente desta Coordenação, Símbolo DFG-02, no período de 11 a 30.12.92, por motivo de férias do titular.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 600 DE 19 DE Novembro DE 1992.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.015077/92,

R E S O L V E:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEPLAN/SEF nº 170, de 30 de dezembro de 1991.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992	DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992
ANEXO II	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992	DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992
ANEXO III	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992	DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992
ANEXO IV	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992	DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992
ANEXO V	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992	DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992
ANEXO VI	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992	DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992
ANEXO VII	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992	DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992
ANEXO VIII	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992	DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992
ANEXO IX	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992	DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992
ANEXO X	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992	DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

21001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	70.000
ANEXO I - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA POLÍTICA AGRÍCOLA	70.000
44070212.955.0000 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	3298,33 800 70.000 70.000
ANEXO II	TOTAL 70.000

PORTARIA SEFP Nº 601 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992
O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 056.000191/92,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, aprovado pela Portaria SEPLAN/SEF nº 170, de 30 de dezembro de 1991.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1992	CR\$ 1.000,00			
SUPLENTEMENTO		FISCAL			
ANEXO A PORTARIA Nº 601/92-SEFP, de 19 de novembro de 1992		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DA FTE	DETALHADO	TOTAL
52000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				229.600
52002	FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP				229.600
15014042.152.0000	MANTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO				229.600
15014042.152.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	3190,12 800 3490,36 820	100.000 193.315		229.600
ANEXO II	TOTAL				229.600

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1992	CR\$ 1.000,00	
CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO A PORTARIA Nº. 601/92-SEFP, de 19 de novembro de 1992		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
		DESPESA	DETALHADO TOTAL
52000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		229.600
52002	FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP		229.600
15014042.152.0000	MANTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO		229.600
15014042.152.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	3190,12 000 1.020 3190,16 000 25.287 2490,36 000 100.000 3490,36 020 193.315	229.600
TOTAL			229.600

ANEXO III	EXERCÍCIO DE 1992	CR\$ 1.000,00				
SUPLENTEMENTO		FISCAL				
ANEXO A PORTARIA No. 601/92-SEFP, de 19 de novembro de 1992		RECURSOS DE TODAS FONTES				
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DA	FTE	DET	TOTAL
52000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					3.360
52002	FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO					3.360
15014042.152.0000	MANTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO					3.360
15014042.152.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	3490,36	22	705		3.360
TOTAL						3.360

ANEXO IV	EXERCÍCIO DE 1992	CR\$ 1.000,00			
CANCELAMENTO		FISCAL			
ANEXO A PORTARIA Nº 601/92-SEFP, de 19 de novembro de 1992		RECURSOS DE TODAS FONTES			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DA FTE	DETALHADO	TOTAL
52000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				3.360
52002	FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO				3.360
15014042.152.0000	MANTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO				3.360
15014042.152.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	3490,36	22	3490,36	3.360
TOTAL					3.360

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 13/92 – DRG-DpR-SEFP

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/86-DpR e tendo em vista os Atos Instituídos pela Portaria nº 01/78A SEF, e fundamentado em verificação procedidas,

RESOLVE:

Excluir de ato de cancelamento as inscrições do contribuinte abaixo, em virtude do mesmo ter regularizado sua situação fiscal:

NOME: INSCRIÇÃO
MARIA MARINA SOARES DE OLIVEIRA ICMS ISS
07.101.825-5 069.484-3

Gama-DF, 11 de novembro de 1992
PEDRO KATSUHIRO NAKASHOJI
Divisão da Receita do Gama

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea “a” do Decreto 7.321, de 22 de dezembro de 1982, alterado pelo Decreto nº 12.181, de 31 de janeiro de 1990,

RESOLVE:

Designar CLÉIA MARIA GOMES DA SILVA TIMO, matrícula nº 19.650-9, Analista de Orçamento, 2ª Classe, Padrão II, Referência 11-H, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARINETE MENDES MARQUES, matrícula nº 30.832,3, Diretora do Núcleo de Planejamento desta Secretaria, Símbolo DFG-13, no período de 01-12-92 a 20-12-92, por motivo de férias regulamentares da titular.

JOFRAN FREJAT

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO
FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.033.220/92,

RESOLVE:

CONCEDER nos termos do artigo 215, 217, item I, alínea “d” e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a DJANIRA GUIMARÃES PEREIRA, mãe da ex-servidora NOILDE DE CÁSSIA PEREIRA, matrícula nº 127.847-9, no Cargo de Assistente Superior de Saúde – Enfermeira, 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal a contar de 20 de agosto de 1990.

JOFRAN FREJAT

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
AÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 1992

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea “a”, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ESTEFÂNIA MARQUES FREIRE QUEIROZ, matrícula nº 28.782-8, Diretora da Divisão de Administração Geral, para substituir ÁUREA PEREIRA ERVILHA, matrícula nº 32.820-0, Gerente da Gerência de Trabalho, Código DFG-13, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, no período de 30.11 a 19.12.92, por motivo de férias da Titular.

LÚCIA MARIA ALVIM DE SOUZA BITTAR

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 1992

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea “a”, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, AVANDO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 01.039-1, Técnico de Administração Pública, para substituir ESTEFÂNIA

MARQUES FREIRE QUEIROZ, matrícula nº 28.782-8, Diretora da Divisão de Administração Geral, Código DFG-12, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, no período de 30.11 a 19.12.92, em razão da mesma estar substituindo a Gerente da Gerência de Trabalho.

LÚCIA MARIA ALVIM DE SOUZA BITTAR

SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 16 DE NOVEMBRO
DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990 e tendo em vista os artigos 1º, Parágrafo Único e 2º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária VIVIANA PERIBANÊZ GONZALES DE ARAÚJO, matrícula nº 33.552-5, Inspetora de Obras, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Indenização de Transporte, prevista no Decreto acima mencionado, a partir da data de sua publicação. Para fazer jus ao pagamento da referida Indenização, caberá a funcionária beneficiada, observância nos requisitos estabelecidos no Decreto nº 13.447, de 17.09.91, bem como apresentação de relatórios sintéticos mensais, com o visto da Chefia Imediata. A Divisão de Obras Públicas caberá cumprir e fazer cumprir as Normas estabelecidas no supra citado Decreto.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 16 DE NOVEMBRO
DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora CIENE SODRÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.698-3, do cargo de Chefe da Seção de Licenciamento de Obras, Código DFG-02, desta Administração, a partir da presente data.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 315, DE 16 DE NOVEMBRO
DE 1992

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CIENE SODRÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.698-3, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Divisão de Licenciamento de Obras Públicas, Símbolo DFA-05, da Divisão de Licenciamento de Obras Públicas desta Administração, a partir da presente data.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 16 DE NOVEMBRO
DE 1992

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GERSON GREGÓRIO FILHO, matrícula nº 33.019-1, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão III, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Licenciamento de Obras, Símbolo DFG-02, da Divisão de Obras Públicas desta Administração, a partir da presente data.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 317, DE 16 DE NOVEMBRO
DE 1992

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor VENERANDO VIEIRA FILHO, matrícula nº 68.573-9/NOVACAP, Técnico de Edificação, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Turma de Topografia, Símbolo DFG-01, desta Administração a partir da presente data.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o inciso IV, do artigo 28, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.539, de 30 de julho de 1990, e subdelegação de competência, conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990 — SAAR/GAG,

RESOLVE:

EXONERAR SÉRGIO FERNANDES FERREIRA, Inspetor de Obras, 1ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 24.404-X, do quadro de Pessoal do Distrito Federal, do cargo em Comissão de Chefe da Seção de Fiscalização de Obras, Símbolo DFG-05, da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional do Paranoá, do Departamento das Administrações Regionais, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do Governo do Distrito Federal.

DESIGNAR SÉRGIO FERNANDES FERREIRA, Inspetor de Obras, 1ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 24.404-X, para substituir. MÁRCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ, Diretora da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras, Símbolo DFG-11, desta Administração Regional, por motivo de férias da Titular, no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 1992.

VIVALDO MARTINS ALVES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Inciso IV, do Artigo 28, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.539, de 30 de julho de 1990, e subdelegação de competência, conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990 — SAAR/GAG,

RESOLVE:

NOMEAR RONILDO BARBOSA DE ARAÚJO, matrícula nº 32.104-4, para exercer o cargo em comissão de chefe da Seção de Fiscalização de Obras, Símbolo DFG-05, da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional do Paranoá, do Departamento das Administrações Regionais, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do Governo do Distrito Federal.

VIVALDO MARTINS ALVES FILHO

GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 21, do Regimento da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 2.356, de 29 de agosto de 1973,

RESOLVE:

DESIGNAR o Engenheiro ALCIDESIO BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 33.524-X, Assistente da Divisão de Obras, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOÃO SOARES JÚNIOR, matrícula nº 22.720-X, Diretor da Divisão de Obras, Código DF-11, da Administração Regional do Guará, do Departamento das Administrações Regionais/SOSP, por motivo de férias, relativas ao exercício de 1992, no período de 07.12.92 a 27.12.92.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

TAGUATINGA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

Servidor: JOSÉ HENRIQUE FREIRE
Matrícula nº: 02704-9
Despacho: CONCEDO a vantagem do salário-família pela dependente MARINA BATISTA FREIRE, filha, nascida em 24.08.92, conforme documentação apresentada. Autorizo o pagamento a partir de setembro de 1992.

Servidor: ANTONIO PEREIRA NETO
Matrícula nº: 15252-8
Despacho: CONCEDO a vantagem do salário-família pela dependente DALVA ROSA SANTOS PEREIRA, esposa, nascida em 28.10.45, conforme documentação apresentada. Autorizo o pagamento a partir de outubro de 1992.

Servidor: AQUILENE VIEIRA DE SOUZA COSTA
Matrícula nº: 25263-8
Despacho: CONCEDO a vantagem do salário-família pela dependente ANITA VIEIRA DE SOUZA, mãe, nascida em 10.12.36, conforme documentação apresentada. Autorizo o pagamento a partir de junho de 1992.

Servidor: GILSON GONÇALVES DE MEDEIROS
Matrícula nº: 27380-5
Despacho: CONCEDO a vantagem do salário-família pela dependente THAMIRES DUARTE GONÇALVES, filha, nascida em 17.08.92, conforme documentação apresentada. Autorizo o pagamento a partir de agosto de 1992.

VERA LÚCIA COELHO DE MEDEIROS

Chefe da Seção de Pessoal

AUTORIZAÇÃO DE AUXÍLIO NATALIDADE

Servidor: GILSON GONÇALVES DE MEDEIROS
Matrícula: 27380-5
Despacho: CONCEDO Auxílio Natalidade ao servidor, de acordo com o artigo nº 185, inciso I, letra b, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Servidor: JOSE HENRIQUE FREIRE
Matrícula: 02704-9

Despacho: CONCEDO. Auxílio Natalidade ao servidor, de acordo com o artigo nº 185, inciso I, letra b, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

VERA LÚCIA COELHO DE MEDEIROS

Chefe da Seção de Pessoal

SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1992

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe confere o § 2º, artigo 68, da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

CESSAR ADICIONAL DE PERICULOSIDADE ao servidor ANTONIO SEVERINO DA SILVA, matrícula nº 00.830-3, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 04 de novembro de 1992, por motivo de sua aposentadoria.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições regimentais, aprovadas pelo Decreto nº 2.033, de 27 de junho de 1975, combinado com o artigo 6º do Decreto nº 13.477, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de Indenização de Transporte, pela realização de serviços externos de Fiscalização de Transportes Coletivos no Plano Piloto e Cidades-Satélites, aos servidores lotados na Secretaria de Transportes do Distrito Federal, a partir de outubro de 1992, abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
32.951-7	Francisca Deuma P. Lima	Auxiliar Adm. Pública
36.731-1	Paulo Sérgio Leme	Fiscal de Cons. e Perm.
36.747-8	Aldrovando Soares	Fiscal de Cons. e Perm.

NEWTON DE CASTRO

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições regimentais, aprovadas pelo Decreto nº 2.033, de 27 de junho de 1975, combinado com o artigo 6º do Decreto nº 13.477, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de Indenização de Transporte, pela realização de serviços externos de Fiscalização de Transportes Individuais no Plano Piloto e Cidades-Satélites, à servidora ARLENE MARIA GONÇALVES DE REZENDE, matrícula nº 30.038-1, Auxiliar de Administração Pública, a partir de outubro de 1992.

NEWTON DE CASTRO

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que preceitua o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Alterar, por motivo de Ascensão Funcional, a Gratificação por Encargo em Gabinete de AGNALDO MORATO, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, matrícula nº 30.687-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para Encargo de Assistente de Gabinete, a partir de 17.11.92.

NEWTON DE CASTRO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1992.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 011/90-ST, de 13 de junho de 1991 e tendo em vista o constante do Processo nº 032.000.616/91,

RESOLVE:

Designar MANOEL ALVES VIANA, matrícula nº 31.756-X, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, Código DF-02 da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, executor do contrato de assistência técnica e manutenção preventiva em um micro-computador e uma impressora, firmado com a firma CHARLES DICKENS AZARA AMARAL.

Dispensar ADONIS RIBEIRO GONÇALVES, matrícula nº 32.072-2, Chefe do Núcleo de Planejamento do DMTU — Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, executor do contrato de assistência técnica e manutenção preventiva em um microcomputador e uma impressora, firmado com a firma CHARLES DICKENS AZARA AMARAL.

RAIMUNDO LEITE DA SILVA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 268/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 004, de 07 de janeiro de 1991, e o constante do Ofício da 2ª TC nº 4581/92-TJ, de 09 de novembro de 1992,

RESOLVE:

I — Nomear para o cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por força de decisão judicial, no referido concurso público, os candidatos abaixo relacionados:

CLASSIFICAÇÃO

84
87

NOME

SIDNEY SILVA
VALDEMAR ALVES DOS SANTOS

II — Os efeitos funcionais desta Portaria retroagirão a 07 de abril de 1992, não fazendo jus a vencimentos atrasados ou eventuais diferenças destes.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o constante do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 098/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 108, de 06 de junho de 1991, e o constante do Ofício da 2ª TC nº 4604/92-TJ, de 10 de novembro de 1992.

RESOLVE:

I — Nomear para o cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por força de decisão judicial, no referido concurso público, o candidato REINALDO ROMÃO RODOVALHO.

II — Os efeitos funcionais desta Portaria retroagirão a 11 de junho de 1991, não fazendo jus a vencimentos atrasados ou eventuais diferenças destes.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o constante do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 268/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 004, de 07 de janeiro de 1991, e o constante do Ofício da 2ª TC nº 4581/92-TJ, de 09 de novembro de 1992.

RESOLVE:

I — Nomear para o cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por força de decisão judicial, no referido concurso público, o candidato MAGELO DE PAULO SANTIAGO.

II — Os efeitos funcionais desta Portaria retroagirão a 24 de setembro de 1992, não fazendo jus a vencimentos atrasados ou eventuais diferenças destes.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.826 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL — (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XXVI do regimento aprovado pelo Decreto nº 3.535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, ADONIAS ARAÚJO DO PRADO, Procurador Autárquico Especial, matrícula nº 00.0021-3 da função de confiança DFG-5 de Assistente do Procurador-Chefe do Serviço Jurídico do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, à partir de 13 de novembro de 1992.

DESIGNAR ANA PAULA REIS DEL SARTO, Advogada, OAB nº 8.811, para exercer a função de confiança DFG-5, de Assistente do Procurador-Chefe do Serviço Jurídico do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir desta data.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.826 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL — (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XXVI do regimento aprovado pelo Decreto nº 3.535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR ADONIAS ARAÚJO DO PRADO, Procurador Autárquico Especial, Matrícula nº 00.021-3, para exercer a função de confiança de Procurador-Chefe do Serviço Jurídico do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em substituição ao Dr. ORESTES KUNZE BASTOS, no período de 01 a 30 de novembro do ano corrente, por motivo de férias regulamentares.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

ADITAMENTO Nº. 35/92-DETRAN/DF
QUINTO TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO	Nº 00055.004317/91
CONTRATO	Nº 04/92
PARTES	CONTRATANTE: DETRAN/DF CONTRATADA: APF - VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS
OBJETO	SUPLEMENTAR RECURSOS
VALOR	R\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), NATUREZA
DA DESPESA	34903927, FONTE 020 e NE nº. 1000/92-SE.
VIGÊNCIA	31/12/92
DATA	18/11/92
ASSINATURA	PELO DETRAN/DF SEU DIRETOR-GERAL O SR. DILSON DE ALMEIDA SOUZA E PELA CONTRATADA SEU GERENTE O SR. ADVANI PEREIRA DE FREITAS.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1701/92, de 02 de SETEMBRO de 1992.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535, de 29 de DEZEMBRO de 1976, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO DE NÚMERO 055.004108/92;

R E S O L V E:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com Prontuário de Nº 29.432.845-9, expedido pelo DETRAN/DF, em nome de FRANCISCO BEZERRA NETO, pelo prazo de seis meses, com fulcro nos Artigos 95, letra "c" e 96, CAPUT, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (CMT), com nova Redação dada pela Lei nº 6.731, de 04 de dezembro de 1979, combinado com o Artigo nº 199, Inciso I e seus §§ 1º e 2º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de Agosto de 1988 (RNTV), por haver permitido que SEBASTIÃO DO NASCIMENTO DA SILVA, inabilitado, conduziase seu veículo em via pública, causando homicídio culposo em acidente de trânsito.

Em consequência fica o referido Condutor suspenso do direito de dirigir veículos automotores pelo prazo de seis meses.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1702/92, de 18 de Setembro de 1992.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XI, DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535/76, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO PROCESSO Nº 055.005870/89, GERADO POR EXPEDIENTE DA VARA DE EXEC. CRIMINAIS DO D.F.,

R E S O L V E:

Em cumprimento à determinação do Ofício nº 7373/92, do MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais do D.F., determinar a suspensão da C.N.H. do Sr(a) MÔNICA COVA GAMA, habilitado(a) pelo Departamento de Trânsito do DF, conforme Prontuário de nº 00.274.298-5, e suspensão do direito de dirigir veículos automotores até que obtenha aprovação em novos Exames de Sanidade Física, Mental, Psicotécnico, Legislação de Trânsito e Prática de Direção, com fulcro no Artigo 77 da Lei Número 5.108 de 21 de setembro de 1966, com a nova Redação dada pela Lei de número 6.731 de 04 de dezembro de 1979, (Código Nacional de Trânsito), combinado com o Artigo 68, § 2º, Letra a e Artigo 82 da Resolução Nº 670/87. Incumbir à Gerência de Habilitação e Aprendizagem-GAHAB, o recolhimento da CNH do condenado mediante recibo, requisitando auxílio da G.P.F.T. se necessário, o controle do cumprimento da Pena e a aplicação posterior dos novos exames de habilitação.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1703/92, de 16 de Setembro de 1992.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535, de 29 de DEZEMBRO de 1976 E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO DE NÚMERO 055.003623/92;

R E S O L V E:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com Prontuário de nº 00.375.008-6, expedida pelo DETRAN-DF, em nome de MARCELO CIPRIANO DA SILVA, até a realização de novos exames de SANIDADE FÍSICA, MENTAL, PSICOTÉCNICO, LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E PRÁTICA DE DIREÇÃO, por ter se envolvido em acidente de trânsito de natureza grave, conforme indicado no Processo Administrativo acima referenciado, de conformidade com os §§ 1º e 2º do Artigo 77 da Lei Nº 5.108 de 21 de setembro de 1966 (CMT), com nova redação dada pela Lei nº 6.731 de 04 de dezembro de 1979, combinado com o Artigo 78, Parágrafo Único da Resolução Nº 734/89-CONTRAN. Em consequência fica o(a) referido(a) condutor(a) suspenso(a) do Direito de Dirigir Veículos Automotores até a realização e aprovação nos exames supracitados.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1800 /92 Brasília, 11 de nov. de 1992.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, item X do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo 55004440/92 55004435/92 e 55004437/92.

R E S O L V E:

Designar com fulcro nos Artigos 56 e seu Parágrafo Único e 59 e seus Parágrafos da Resolução 734/89-CONTRAN, os médicos a baixo relacionados, para sob a presidência do(a) primeiro(a) comporem a Junta Médica Especial, que deverá examinar a Sr. LAISIA HILMA DA SILVA OLIVEIRA, na data a seguir de 11 de novembro de 1992, com o fim de REABILITAÇÃO da Carteira Nacional de Habilitação.

Designar com fulcro nos Artigos 56 e seu Parágrafo Único e 59 e seus Parágrafos da Resolução 734/89-CONTRAN, os médicos a baixo relacionados, para sob a presidência do(a) primeiro(a) comporem a Junta Médica Especial, que deverá examinar o Sr. ALCIO DA COSTA M. FILHO, na data a seguir de 11 de novembro de 1992, com o fim de OBTENÇÃO da Carteira Nacional de Habilitação.

Designar com fulcro nos Artigos 56 e seu Parágrafo Único e 59 e seus Parágrafos da Resolução 734/89-CONTRAN, os médicos a baixo relacionados, para sob a presidência do(a) primeiro(a) comporem a Junta Médica Especial, que deverá examinar o Sr. CLADY OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, na data a seguir de 11 de novembro de 1992, com o fim de OBTENÇÃO da Carteira Nacional de Habilitação.

Designar com fulcro nos Artigos 56 e seu Parágrafo Único e 59 e seus Parágrafos da Resolução 734/89-CONTRAN, os médicos a baixo relacionados, para sob a presidência do(a) primeiro(a) comporem a Junta Médica Especial, que deverá examinar o Sr. DALMO ROBERTO MENDONÇA, na data a seguir de 11 de novembro de 1992, com o fim de RENOVAÇÃO da Carteira Nacional de Habilitação.

1º JOÃO BATISTA TEIXEIRA PINTO	CNM/DF 2196
2º JOSE MARIO COSTA	CNM/DF 1794
3º VICENTE DE MELLO	CNM/DF 1780

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1789 /92, Brasília, DF., 29 de OUTUBRO de 1.992.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535, de 29 de DEZEMBRO de 1.976, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO DE NÚMERO 00055.001850/92, GERADO POR EXPEDIENTE DA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DO DF,

R E S O L V E:

APREENDER a CNH com Prontuário nº 00.275.216-6/DF, em nome de LUIZ CARLOS MONTEIRO DE BARROS, em cumprimento à determinação do Of. nº 2603/92, do MM. Juiz de VEC e suspendê-lo pelo prazo de 01a.02meses, do direito de dirigir veículos automotores até a realização de novos Exames de LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, SANIDADE FÍSICA, MENTAL, PSICOTÉCNICO, E PRÁTICA DE DIREÇÃO, como determina o Artigo 77 da Lei Nº 5.108/66 e Resolução Número 734/89-CONTRAN.

INCUMBIR à Gerência de Habilitação e Aprendizagem-GAHAB, o recolhimento da CNH do condenado mediante recibo, requisitando auxílio da GPFT se necessário, o controle do cumprimento da Pena e a aplicação posterior dos novos exames de habilitação.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1790 /92, Brasília, DF., 28 de OUTUBRO de 1.992.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535, de 29 de DEZEMBRO de 1.976, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO DE NÚMERO 00055.001850/92, GERADO POR EXPEDIENTE DA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DO DF,

3535, de 29 DE DEZEMBRO DE 1.976, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA O PROCESSO DE NÚMERO 00055.004505/92, GERADO POR EXPEDIENTE DA 3a. VARA CRIM. DE DEL. DE TRÂNSITO DO DF, **R E S O L V E :**
APREENDER a CNH com Prontuário nº 00.217.510-0/DF, em nome de ALAOR DOS REIS CASSI MIRO, em cumprimento à determinação do Of. nº 339/92, do MM. Juiz da 3a. V.C.D.T., e suspendê-lo pelo prazo de 01a.11meses, do direito de dirigir veículos automotores até a realização de novos exames de LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, SANIDADE FÍSICA, MENTAL, PSICOTÉCNICO e PRÁTICA DE DIREÇÃO, como determina o Artigo 77 da Lei Nº 5.108/66 e Resolução Número 734/89-CONTRAN.
INCUMBIR à Gerência de Habilitação e Aprendizagem-GAHAB, o recolhimento da CNH do condenado mediante Recibo, requisitando auxílio da G.P.F.T. se necessário, o controle do cumprimento da pena e a aplicação posterior dos novos exames de habilitação.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1791/92 Brasília, DF 04 de outubro de 1992.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS,

R E S O L V E :
APREENDER as CNH's abaixo especificadas até a realização de novos exames de Legislação do Trânsito, Sanidade Física, Mental, Psicotécnico e Prática de Direção, como determina o Art. 77 da Lei Nº 5.108/66 e Resolução Nº 734/89-CONTRAN, por ter se envolvido em acidente de trânsito de natureza grave, ficando suspenso do direito de dirigir veículos Automotores até a realização e aprovação nos exames supracitados.

PROCESSO Nº: 00055.005756/90

INTERESSADO: DIALMA JOSE SOARES

PRONTUÁRIO : 11.327.805-5/DF

PROCESSO Nº: 00055.002640/92

INTERESSADO: IZAQUE MARTINS MACHADO

PRONTUÁRIO : 00.193.954-8/DF

PROCESSO Nº: 00055.002668/92

INTERESSADO: ELZIR AGUIAR NOGUEIRA

PRONTUÁRIO : 00.134.456-0/DF

PROCESSO Nº: 00055.0001065/92

INTERESSADO: AGOSTINHO FERREIRA DE CASTRO

PRONTUÁRIO : 00.397.256-9/DF

PROCESSO Nº: 00055.002657/92

INTERESSADO: ELIZABETH BONIFÁCIO MARQUES

PRONTUÁRIO : 00.397.870-2/DF

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1792/92, Brasília, DF., 26 de outubro de 1992.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO NÚMERO 3535, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO NÚMERO 00055.002822/92, GERADO POR EXPEDIENTE DA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DO D.F.,

R E S O L V E :
APREENDER a CNH com Prontuário nº 00.206.122-8/DF, em nome de JOSÉ GOMES DE MENDONÇA, em cumprimento à determinação do Of. nº 3949/92, do MM. Juiz da VEC/DF, e suspendê-lo do direito de dirigir veículos automotores até a realização de novos Exames de LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, SANIDADE FÍSICA, MENTAL, PSICOTÉCNICO, e PRÁTICA DE DIREÇÃO, como determina o Artigo 77 da Lei Nº 5.108/66 e Resolução Número 734/89-CONTRAN.
INCUMBIR à Gerência de Habilitação e Aprendizagem-GAHAB, o recolhimento da CNH do condenado mediante Recibo, requisitando auxílio da GPPT, se necessário, o controle do cumprimento da Pena e a aplicação posterior dos novos exames de habilitação.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1793/92 Brasília, 06 de novembro de 1992.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo 55004085/92 55004436/92

R E S O L V E :
Designar com fulcro nos Artigos 56 e seu Parágrafo Único e 59 e seus Parágrafos da Resolução 734/89-CONTRAN, os médicos a baixo relacionados, para sob a presidência do(a) primeiro(a) comporem a Junta Médica Especial, que deverá examinar o Sr. **MACHADO ROQUEIRA DE MENEZES** na data a seguir da 06 de novembro de 1992, com o fim de RENOVAÇÃO da Carteira Nacional de Habilitação.
Designar com fulcro nos Artigos 56 e seu Parágrafo Único e 59 e seus Parágrafos da Resolução 734/89-CONTRAN, os médicos a baixo relacionados para sob a presidência do(a) primeiro(a) comporem a Junta Médica Especial, que deverá examinar o Sr. **MARIA VALENTINA P. FRANÇA** na data a seguir de 06 de novembro de 1992, com o fim de RENOVAÇÃO da Carteira Nacional de Habilitação.

1º JORGE BATISTA TEIXEIRA PINTO CRM/DF 2196
2º ROSETE RAMOS DE CARVALHO CRM/DF 2275
3º VICENTE DE MELO CRM/DF 1780

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1794 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1992.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, DO DECRETO Nº. 3534, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976, COMBINADO COM O DISPOSTO NA LEI 5.108, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº. 90.933/90 E ATENDA O PREVISTO NA LEI 8.177/91;

RESOLVE:

1. FIXAR OS PREÇOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO DETRAN-DF, EM CRUZEIROS, A SEREM COBRADOS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS DIRETAMENTE PELA AUTARQUIA AOS USUÁRIOS, NO MES DE NOVEMBRO DE 1992.

I - VEÍCULOS

01. LICENÇA ESPECIAL PARA EXERCER ATÉ 05 MUNICÍPIOS DE LICENCIAMENTO	75.992,88
02. RENOVAÇÃO ESPECIAL POR 15 DIAS	216.403,56
03. SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO	135.378,18
04. SEGUNDA VIA DUT/PIVA	135.378,18
05. RELACALCÃO DE PLACAS EM VEÍCULOS	27.826,84
06. AUTORIZAÇÃO PARA CONFECCIONAR PLACAS AVULSAS	27.826,84
07. CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO (ART. 1º DO DECRETO Nº. 90.933/90)	27.826,84
08. CERTIDÃO DE REGISTRO DE DOCUMENTO	10.600,91
09. UTILIZAÇÃO DE REBOQUE ATÉ 1.000 KG	71.966,67
10. UTILIZAÇÃO DE REBOQUE ATÉ 10.000 KG	198.737,23
11. UTILIZAÇÃO DE REBOQUE ACIMA DE 10.000 KG	306.311,14
12. UTILIZAÇÃO DE PLACAS DE EXPERIÊNCIAS	286.334,70
13. EMISSÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULOS	135.378,18
14. PLACA (TROCA OU SUBSTITUIÇÃO)	160.037,91
15. VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES OU REBOCADOS	46.300,39
16. EMISSÃO DE PRONTUÁRIO	126.694,91
17. EMISSÃO ESPECIAL DE CRM (CUMULATIVO, "ON LINE")	506.535,35

18. ALTERAÇÃO DE CADASTRO, RECADAST. COM TROCA DE PLACA OU CRM	241.315,85
19. REGISTRO DE LIVRO DE OFIC. MECANICA OU REPAROS	45.042,32
20. REBOQUE DE VEÍCULOS ATÉ 15 KM	242.321,72
21. REBOQUE DE VEÍCULOS ATÉ 15 KM, POR KM/RODADO	15.600,91
22. VISTORIA E AUTORIZAÇÃO PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTES DE ESCOLARES E OPERÁRIOS DE OBRAS	76.747,88
23. VISTORIA TÉCNICA E EXPED. DE CERT. DE ÍNDICE DE FUMACA	76.747,88
24. VISTORIA TÉCNICA PELA COMISSÃO SEGUR. VEICULAR DO DETRAN	78.509,37
A) COM ALTERAÇÃO PREVIAMENTE AUTORIZADA,	198.485,45
B) SEM PREVIA AUTORIZAÇÃO	16.184,65
25. ESTADA DE VEÍCULO NO DEPOSITO POR DIA	216.403,56
26. AUTORIZAÇÃO P/ CONSTRUÇÃO DE QUEBRAS-MOLAS COM SINALIZAÇÃO E PINTURA	133.992,66
27. AUTORIZAÇÃO P/ REALIZAÇÃO DE OBRAS EM VIAS PÚBLICAS	463.005,20
28. VISTORIA DE EMERGENCIA	292.144,56
II - CONDUTORES	253.275,93
29. HABILITAÇÃO DE MOTORISTA "B", "C" OU "D"	400.849,74
30. HABILITAÇÃO DE MOTOCICLISTA "A1", "A2" OU "A3"	40.261,12
31. HABILITAÇÃO DE MOTORISTA E MOTOCICLISTA	90.838,93
32. RENOVAÇÃO DE EXAMES (TERCEIRO EM DIANTE):	71.966,67
A) LEGISLAÇÃO	135.378,18
B) MOTORISTA, PERCURSO	135.378,18
C) MOTOCICLISTA, PIETA	135.378,18
33. REGISTRO DE CNH (AVERBUAÇÃO)	135.378,18
34. 2a. VIA DE CNH	135.378,18
35. RENOVAÇÃO DE CNH	135.378,18
36. EMISSÃO DE POU	135.378,18
37. LICENÇA TEMPORÁRIA P/ DIRIGIR (ART. 171 ESPECIAL)	135.378,18
38. LICENÇA DE APRENDIZAGEM (RENOVAÇÃO)	64.928,92
39. ALTERAÇÃO DE CNH, P/ ACRESCENTAR "A2" OU "A3"	193.505,94
40. ALTERAÇÃO DE CNH, DE "B" PARA "C" OU "D"	241.315,85
41. ALTERAÇÃO DE CNH DE "C" PARA "D"	241.315,85
42. ALTERAÇÃO DE CNH DE "B" PARA "C" OU "D" E ACRESCENTAR "A1", "A2" OU "A3"	386.884,50
43. REATACAO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO (PARTICULAR)	187.698,39
44. EMISSÃO ESPECIAL DE CNH (CUMULATIVO "ON LINE")	506.535,35
45. EXPEDICAO DE HABILITAÇÃO INTERNACIONAL PARA DIRIGIR	506.535,35
46. MATRÍCULA AO CURSO DE RECICLAGEM DE INFRATORES	141.180,34
III - AUTO-ESCOLAS	88.071,33
47. EXAMES DE SUFICIENCIA PARA INSTRUTOR	198.034,30
48. REGISTRO ANUAL DE AUTO-ESCOLAS	44.287,50
49. REGISTRO DE LIVRO DE AUTO-ESCOLA	44.287,50
50. CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO P/ INSTRUTOR OU DIRETOR	198.789,25
51. CARTEIRA, DIRETOR, INSTRUTOR OU REPRESENTANTE	198.789,25
52. ALTERAÇÃO EM AUTO-ESCOLA (RAZÃO SOCIAL, END. ETC)	187.698,39
53. CANCELAMENTO DE REGISTRO DE AUTO-ESCOLA	187.698,39
54. EXAME DE SUFICIENCIA P/ MEMBRO COMISSÃO EXAMINADORA	187.698,39

IV - MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRANSITO

55. EXAMES MÉDICOS:	
A) EXAME DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL	113.485,84
B) EXAME OFTALMOLÓGICO	113.485,84
C) EXAME P/ DEFICIENTES, POR JUNTA MÉDICA ESPECIAL	217.418,20
D) REEXAME POR INAPTIDAO TEMPORARIA OU DEFINITIVA POR JUNTA MÉDICA ESPECIAL	114.240,64
56. EXAMES PSICOTÉCNICOS:	
A) EXAME PSICOTÉCNICO	156.515,34
B) REEXAME DE CANDIDATO INAPTO TEMPORARIAMENTE	113.485,84
C) REEXAME POR COMISSÃO ESPECIAL EM GRAU DE REVISAO POR INAPTIDAO DEFINITIVA	151.482,16
D) EXAME P/ FINE PEDAGÓGICOS REAMINADOS E INSTRUTORES	195.266,59
E) REEXAME PSICOTÉCNICO A PARTIR DA 2a. VEZ	39.506,30
57. CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS	223.700,70
58. CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (MÉDICO OU PSICÓLOGO)	119.776,74
59. ALTERAÇÃO EM CLÍNICA (RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, ETC)	223.700,70
60. EXAME DE AVALIAÇÃO P/ INSTR. ESPECIAL	280.821,35
61. REGISTRO P/ ABERTURA INST. AUTO-ESCOLA	506.086,12

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.908, de 20 de novembro de 1986, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.839, de 19 de outubro de 1987 e artigo 10 da Lei nº 35, de 13 de julho de 1989.

RESOLVE:

Cessar a Gratificação por Encargo em Gabinete do Servidor PAULO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 31.081-6, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pelo encargo de "Auxiliar". A partir de 17.11.92.

FERNANDO LEMOS

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.908, de 20 de novembro de 1986, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.839, de 19 de outubro de 1987 e artigo 10 da Lei nº 35, de 13 de julho de 1989.

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete ao Servidor PAULO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 31.081-6, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de "Assistente". A partir de 17.11.92.

FERNANDO LEMOS

PORTARIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º dos Decretos 11.386/88 e 11.452/89.

RESOLVE:

1. Autorizar os servidores abaixo relacionados a prestarem serviços extraordinários nos meses de novembro e dezembro do corrente exercício, num total de 88 (oitenta e oito) horas extras.

NOME: SERGIO VENTURA

MATRÍCULA: 34.548-2

CARGO: TÊC. DE ADM. PÚBLICA

NOME: WELLENGTON R. DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 34.676-4

CARGO: TÊC. DE ADM. PÚBLICA

NOME: DOMINGOS T. DE CARVALHO

MATRÍCULA: 35.222-5

CARGO: TÊC. DE ADM. PÚBLICA

NOME: FRANCISCO MOREIRA LEANDRO

MATRÍCULA: 34.660-8

CARGO: TÊC. DE ADM. PÚBLICA

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos citados serviços, encaminhando à Seção de Pessoal da DAG/SCS, ao final de cada mês o total de horas trabalhadas pelo servidor.

FERNANDO LEMOS

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pela Portaria nº 003/91-SCE, de 15 de maio de 1991.

RESOLVE:

1. Autorizar o servidor JOSÉ GUIMARÃES DE FREITAS, matrícula nº 26.938-7, Técnico de Administração Pública, a prestar serviços extraordinários nos meses de novembro e dezembro do corrente exercício, num total de 88 (oitenta e oito) horas-extras, observando-se, rigorosamente, o que determinam os Decretos nºs 11.386/88 e 11.452/89, de 16.02.89.

2. Determinar que a Chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Seção de Pessoal desta Secretaria, ao final dos referidos meses, o total de horas trabalhadas pelo servidor.

GEDEAM CAMPELO NUNES

ADICIONAL DA LEI Nº: 6.732/79

MATRÍCULA Nº: 22.798-6

NOME: PEDRO MARQUES VERAS

PROCESSO Nº: 030.019.295/90

DESPACHO: Concedido mais 1/5 da Representação Mensal do DFA-02 3ª parcela, a partir de 16.11.92, totalizando assim, 1/5 da Gratificação por Encargo em Gabinete de "ASSISTENTE", e 2/5 da Representação Mensal do DFA-02.

EVANDRO ALVES DE QUEIROZ

Diretor da DAG/SCS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ADICIONAL DA LEI Nº 6.732/79

MATRÍCULA Nº: 21.344-6

NOME: CÉLIA MARIA DE ALMEIDA

PROCESSO: 030003574/90

DESPACHO: Concedo mais 1/5 da Representação Mensal do GF-2, 7ª parcela, a partir de 19.07.92, sendo que esta parcela substitui 1/5 da Representação Mensal do DFG-11, 6ª parcela, totalizando assim: 4/5 da Representação Mensal do DF-11 e 1/5 do GF-2.

Brasília, 17 de novembro de 1992

ANTONIO DIAS NETO

Diretor DA/SCE

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO SALÁRIO-FAMÍLIA

SERVIDOR: MARGARETH DE SOUZA

MATRÍCULA: 0049

DESPACHO: Concedo, o benefício do salário-família, pelo

dependente: ANDEIR PEREIRA ARANTES FILHO, nascido em 09.07.88, conforme certidão apresentada a partir de outubro/92.

Brasília, 19 de novembro de 1992

DARCISO MAIA FILHO

Seção de Administração de Pessoal

Chefe

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º, e item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, ANA CRISTINA GADELHA CORREIA DA SILVA, matrícula nº 30.956-7, Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, para substituir MÂRCIA ESPÍNDOLA ANDRADE, matrícula nº 24.895-9, Secretária Executiva, Código DF-10, por motivo de Licença Maternidade da titular, no período de 03.11.92 a 02.03 de 1993.

WASHINGTON NOVAES

PORTARIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º, e item IV, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, VALMIRA VIEIRA MECENAS, matrícula nº 84.512-4, Professora contratada da Fundação Educacional do Distrito Federal, para responder pelo Cargo de Assessora da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, Código DF-12, até que seja nomeado outro titular, a partir de 27 de outubro de 1992.

WASHINGTON NOVAES

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 143, da Lei nº 8.112, de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, extensivo aos servidores do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta no Processo nº 190.000.241/92.

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 20 (vinte) dias, a partir de 19.10.92, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial, constante do Processo nº 190.000.241/92.

WASHINGTON NOVAES

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF 225, de 05.11.92, página 11).

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

SERVIDOR: MÂRCIA ESPÍNDOLA ANDRADE
MATRÍCULA: 24.895-9

DESPACHO: Concedo o benefício do salário-família, pelo dependente: RAFAEL ESPÍNDOLA ANDRADE, filho, nascido em 08.11.92, conforme certidão apresentada, a partir de 04 de novembro de 1992.

Brasília-DF, 16 de novembro de 1992
TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO
Chefe da Seção de Pessoal - DAG/SEMATEC

PROCURADORIA GERAL

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR - DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 050.002.471/90 - PARTES: DF/SSP-PCDF X ELÉTRICA INSTALADORA ELINST LTDA. OBJETO: Despesas com os serviços de reparos e conservação de Aparelhos e Equipamentos de cozinha do CIR e NCB, desta Secretaria. VALOR Cr\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros) - NOTA DE EMPENHO Nº 000605/92, emitida por estimativa em 04.11.92. Subelemento de Despesa: 34903951. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços 039/90. PRAZO: ATÉ 31.12.92. Termo Padrão nº 10/89.

PROCESSO Nº 050.004.299/91 - PARTES: DF/SSP-PCDF X BRATEL - BRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Despesa com a manutenção preventiva e corretiva, com substituição de componentes avariado nas Centrais e nos seus componentes básicos (Fontes, Terminais, etc, conforme discriminação na NE nº 000618/92. VALOR Cr\$ 6.005.000,00 (seis milhões e cinco mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 000618/92, emitida por estimativa em 06.11.92. Subelemento de Despesa: 34903922. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 040/91. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão nº 10/89.

PROCESSO Nº 050.004.299/91 - PARTES: DF/SSP-PCDF X ASISTEC-ASSES: TÉCNICA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Despesas com manutenção com a substituição de componentes avariado na Central do PAS ERICSSOM ARD - 526, instalada na Administração do CIR, Complexo Penitenciário da PAPUDA VALOR Cr\$ 2.186.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 000619/92, emitida por estimativa em 06.11.92. Subelemento de Despesa: 34903922. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços 048/91 PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão nº 10/89.

PROCESSO Nº 050.004.299/91 - PARTES: DF/SSP-PCDF X EQUITEL S/A-EQUI. E SIST. DE TELECOMUNICAÇÕES. OBJETO: Despesas com a manutenção preventiva e corretiva, com substituição de componentes avariado nas 05 (cinco) Centrais Telefônicas e nos seus componentes. (Fontes, Terminais Telefônicos Especiais e comum, mesas de operação. VALOR Cr\$ 11.360.000,00 (onze milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 000620/92, emitida por estimativa em 06.11.92. Subelemento de Despesa: 34903922. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 040/91. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão nº 10/89.

Brasília, 13 de novembro de 1992

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR-DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.

TERMINAL RODOVIÁRIO

PROCESSO Nº 131.000.876/92 - OCUPANTE: DROGARIA GLOBO LTDA, representada por seu sócio, WALTER DOS SANTOS. OBJETO: Ocupação de área nº 16, medindo 12,00m2, localizada no Terminal Rodoviário do Gama, destinado à instalação de Farmácia. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso. VALOR: Cr\$ 499.706,57 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e seis cruzeiros e cinquenta e sete centavos) mensais. CAUÇÃO: Cr\$ 1.499.119,71 (hum milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, cento e dezenove cruzeiros e setenta e um centavos). Termo Padrão nº 04/89. Data de assinatura: 04-11-92.

PROCESSO Nº 132.002.576/90 - OCUPANTE: VIAÇÃO ALVORADA LTDA, representada pelo Sr. Francisco Geraldo Pim. OBJETO: Ocupação da loja nº 05, Bloco Único, Terminal Rodoviário "F" Sul de Taguatinga-DF, destinada a atividade de operação, medindo 12,30 (doze metros e trinta centímetros) quadrados. VALOR: Cr\$ 224.270,70 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta cruzeiros e setenta centavos). PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Compromisso. Termo Padrão nº 04/89. Data de Assinatura: 05-11-92.

PROCESSO Nº 132.002.576/92 - OCUPANTE: VIAÇÃO ALVORADA LTDA, representada pelo sr. FRANCISCO GERALDO PIM. OBJETO: Rescisão do Termo de Ocupação, celebrado em 20-09-92, objetivando a ocupação da Loja nº 03, medindo 12,30m2, localizada no Terminal Rodoviário "F" Sul de Taguatinga-DF. Publicado no DODF de 02-10-92 - Suplemento. Termo Padrão nº 19/89. Data de Assinatura: 05-11-92.

Brasília-DF, 13 de novembro de 1992

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR-DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 050.000.571/92 - PARTES: DF/SS-PCDF X SKEMA COM. E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Despesas com os serviços de reposição de peças para Máquinas de escrever elétrica, eletrônica, calculadora e fornecimento de peças para Máquinas de escrever manual. O fornecedor devesse submeter a DIMAT ORÇAMENTO, para prévia aprovação. VALOR: Cr\$ 542.000,00 (Quinhentos e quarenta e dois mil cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 000607/92, emitida por estimativa em 04-11-92. Subelemento de Despesa: 34903924. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 21/92. PRAZO: Até 31-12-92. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 050.004.758/91 - PARTES: DF/SSP-PCDF X REALMAK - ASSIST. TÉCNICA DE DUPLICAÇÕES LTDA. OBJETO: Despesas com a conservação em Máquina-Plastificadora, com substituição de peças conforme discriminação na NE nº 00608/92. VALOR: Cr\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 00608/92, emitida por estimativa em 31-12-92. Subelemento de Despesa: 34903924. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 15/92. PRAZO: até 31-12-92. Termo Padrão nº 10/89.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

BANCA DE JORNAIS E REVISTAS

PROCESSO Nº 131.000.291/92 - OCUPANTE: MILTON PEREIRA DE JESUS. OBJETO: Ocupação de imóvel, situado entre a CEB e o Lote 15 da E/Q 55/56, Setor Central do Gama-DF, medindo 19,25m2, destinado à instalação de Banca de Jornais e Revistas. PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso. VALOR: Cr\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil cruzeiros) mensais. CAUÇÃO: Cr\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil cruzeiros). Termo Padrão nº 06/89. Data de assinatura: 26-10-92.

Brasília, 13 de novembro de 1992

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR-DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 012.000.010/92 - PARTES: DF/DETUR X COMABEM ALIMENTAÇÃO LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 071/92. VALOR: Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 300/92, emitida por estimativa em 28-10-92. Subelemento de Despesa: 34903909. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 01/91. PRAZO: Até 31-12-92. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 050.004.566/91 - PARTES: DF/SSP/PCDF X ASSISTEL ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. OBJETO: Despesa com manutenção corretiva e preventiva em equipamentos do posto de lavagem e lubrificação da SSP/DF. VALOR: Cr\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 0599/92, emitida por estimativa em 04-11-92. Subelemento de Despesa: 34903927. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 049/91. PRAZO: Até 31-12-92. Termo Padrão Nº 010/89.

PROCESSO Nº: 032.000.629/91 - PARTES: DF/SDEDFE X MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 032/92. VALOR: Cr\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 0398/92, emitida por estimativa em 09-11-92. Subelemento de Despesa: 34903924. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 0113/92. PRAZO: Até 31-12-92. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 032.000.646/91 - PARTES: DF/SDEDFE X MAX-MAQ. MÁQUINAS E SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 043/92. VALOR: Cr\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 0397/92, emitida por estimativa em 09-11-92. Subelemento de Despesa: 34903924. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 117/91. PRAZO: Até 31-12-92. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 050.000.310/92 - PARTES: DF/SSP/PCDF X SINTREX ENG. ELETRO ELETRÔNICA. OBJETO: Aditamento à NE nº 0294/92. VALOR: Cr\$ 10.961.000,00 (dez milhões e novecentos e sessenta e um mil cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 0604/92, emitida por estimativa em 04-11-92. Subelemento de Despesa: 34903999. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 044/92. PRAZO: Até 31-12-92. Termo Padrão nº 010/89.

Brasília-DF, 13 de novembro de 1992

TERMOS REGISTRADOS NA 1a. SPR - DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: 032.000.651/91 - PARTES: DF/SFP X CHARLES DICKENS AZARA AMARAL. OBJETO: Aditamento à NE nº 029/92. VALOR: Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO nº 866/92, emitida em 15/10/92, por estimativa. Subelemento de Despesa: 34903985. Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 113/91. PRAZO: 31/12/92. Termo Padrão nº 10/89.

PROCESSO: 131.000.304/92 - PARTES: DF/RA-II X ELL - ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 0064/92. VALOR: Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO nº 336/92, emitida por estimativa em 11/11/92. Subelemento de Despesa: 34903924. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 013/92. PRAZO: 31/12/92. Termo Padrão nº 10/89.

PROCESSO: 131.000.304/92 - PARTES: DF/RA-II X RECOMÁQUINAS - Rep. de MAQ. E ASSIST. TEC. LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 0063/92. VALOR: Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO nº 336/92, emitida por estimativa em 11/11/92. Subelemento de Despesa: 34903924. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 013/92. PRAZO: até 31/12/92. Termo Padrão nº 10/89.

PROCESSO: 131.000.542/92 - PARTES: DF/RA-II X TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 132/92. VALOR: 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO nº 345/92 emitida por estimativa em 12/11/92. Subelemento de Despesa: 34903924. Licitação: Inexigível nos termos do Inciso II, Art. 30, do Dec. nº 10.996/88. PRAZO: Até 31/12/92. Termo Padrão nº 11/89.

PROCESSO: 094.000.151/92 - PARTES: DF/SLU X INDATA BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 033/92. VALOR: Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO nº 930/92, emitida por estimativa em 04/11/92. LICITAÇÃO: Convite nº 016/92. PRAZO: Até 31/12/92. Termo Padrão nº 10/89.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: 030.013.505/92 - PARTES: DF/SA X PROPEG - BRASIL PROPAGANDA LTDA. OBJETO: Publicidade e Propaganda. VALOR: 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO nº 351/92, emitida por estimativa em 27/10/92. Subelemento de Despesa: 30903400 LICITAÇÃO: Concorrência nº 001/90-SCS. PRAZO: Até 31/12/92. Termo Padrão nº 10/89.

PROCESSO: 134.000.001/92 - PARTES: DF/RA-V X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 003/92. VALOR: Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO nº 471/92, emitida por estimativa em 09/11/92. Subelemento de Despesa: 34902917. Licitação Convite nº 001/92-RA/V. PRAZO: Até 31/12/92. Termo Padrão 12/89.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: 131.000.748/92 - PARTES: DF/RA-II X TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 218/92. VALOR: Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO 338/92, emitida por estimativa em 11/11/92. Subelemento: 34903917. Licitação: Convite nº 040/92-RA/II. Termo Padrão nº 12/89.

PROCESSO: 020.001.163/90 - PARTES: DF/PRG X BRATEL - BRÁSILIA TELE COMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 031/92. VALOR: Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO 388/92, emitida por estimativa em 12/11/92. Subelemento: 34903922. Licitação: Tomada de Preços nº 113/91-CL/SAT. Termo Padrão nº 10/89.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 050.002.917/90 - PARTES: DF/SSP-PCDF X SINTREX ENGENHARIA ELETRO ELETRÔNICA. OBJETO: Despesas com os serviços de reposição de peças e equipamentos dos Grupos Geradores do CIR, MCB, SSP, PCDF, IML e CPE. - VALOR Cr\$ 2.835.000,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 000597/92, emitida por estimativa em 04.11.92. Subelemento de Despesa: 34903020. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 002/91. - PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº 050.002.917/90 - PARTES: DF/SSP-PCDF X SINTREX ENG. ELETRO ELETRÔNICA. OBJETO: Despesas com os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Quadros de Distribuição e comando de grupo de Geradores. VALOR Cr\$ 37.930.000,00 (trinta e sete milhões, novecentos e trinta mil cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 000598/92, emitida por estimativa em 04.11.92. Subelemento de Despesa: 34903927. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 02/91. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº 050.004.710/91 - PARTES: DF/SSP-PCDF X ADLER ASSESSORAMENTO EMPRES. E REP. LTDA. OBJETO: Despesas com os serviços de reparos e conservação de estabilizador de tensão, equipamentos de Processamento de Dados com reposição de peças. VALOR Cr\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 000609/92, emitida por estimativa em 04.11.92. Subelemento de Despesa: 34903924. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 003/92. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº 050.002.472/90 - PARTES: DF/SSP-PCDF X INDUSTRIAS VILLARES S/A. OBJETO: Despesas com os serviços de manutenção de elevadores instalados no Edifício Sede da SSP/DF. VALOR Cr\$ 14.510.000,00 (quatorze milhões, quinhentos e dez mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 000610/92, emitida por estimativa em 04.11.92. Subelemento de Despesa: 34903927. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 040/90. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão nº 10/89

Brasília, 13 de novembro de 1992

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 2871

Aos 10 dias do mês de novembro de 1992, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOEL FERREIRA DA SILVA, RONALDO COSTA COUTO e JORGE CAETANO, os Conselheiros-Substitutos OSVALDO RODRIGUES, FRANCISCO MARTINS BENVINDO e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a Procuradora-Geral em exercício, Dra. CLÁUDIA FERNANDA DE O. PEREIRA, o Presidente, Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, de clarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 2870.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 1259/84 - Aposentadoria da servidora CILDA NUNES DA SILVA;

PROCESSO Nº 0996/90 - Aposentadoria do servidor JOSÉ JOAQUIM DA SILVA;

PROCESSO Nº 1521/90 - Aposentadoria do servidor JOSÉ ARAÚJO BAHIA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento. Declarou-se impedido de participar do julgamento destes processos o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição dos atos concessórios, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 3202/85 - Transferência da pensão militar concedida à Senhora IVONE BARBOSA RODRIGUES e filhas.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou nova diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3895/91 (apensos os de nºs 3893 e 3894/91) - Contrato nº 005/91 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma VIENCE - Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo por insatisfatórios os esclarecimentos de que trata o Ofício nº 758/91-SE, decidiu considerar a servidora nominada a fls. 59 incurso na penalidade prevista no art. 53, item II, da Lei nº 91/90, determinando sua citação e abrindo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar defesa.

PROCESSO Nº 3594/91 - Aposentadoria do servidor PEDRO ERNESTO DOS SANTOS FILHO.- Havendo o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 7638/91 (apenso o de nº 4181/92) - Programação de trabalho das Inspetorias de Controle Externo desta Corte para o 4º trimestre do corrente ano, acompanhadas dos Relatórios das Atividades daqueles órgãos relativos ao 3º trimestre/92.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos citados relatórios, aprovou a programação de trabalho para o 4º trimestre do ano em curso.

PROCESSO Nº 3019/92 - Atas das 1091a. a 1094a. Reuniões da Junta de Controle do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento das citadas atas; b) determinar a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo para os fins indicados na alínea b do referido voto, fls. 11.

PROCESSO Nº 3027/92 - Atas das 702a. a 704a. Reuniões Ordinárias do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 3050/92 - Ata da 957a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomando conhecimento das mencionadas atas e determinando a baixa dos processos à 2a. Inspetoria de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de possíveis averiguações.

PROCESSO Nº 4504/92 - NE nº 411/92-TCDF e outras;

PROCESSO Nº 4519/92 - NE nº 577/92-TCDF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomando conhecimento das notas de empenho constantes dos autos e considerou correta a classificação das despesas a que se referem, devolvendo os processos à 1a. Inspetoria de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de possíveis averiguações.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 1382/91 (apenso o de nº 071.000405/89) - Contrato nº 082/91 celebrado entre as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal e a SERCON - Serviços Gerais Ltda. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) acolher as sugestões de fls. 176, alíneas a, b e d; b) determinar a citação do Diretor Administrativo e Financeiro daquela Entidade, na forma do item 2 do referido voto, fls. 181.

PROCESSO Nº 4355/91 (apensos os de nºs 1328, 1589, 2621, 2622, 2655, 2704, 2951, 2955, 2953, 2705 e 054.000306/91) - Relação das tomadas de contas especiais instauradas pela Polícia Militar do Distrito Federal no segundo semestre de 1991.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu acolher as sugestões da instrução de fls. 51 e 52, alíneas a e d.

PROCESSO Nº 5224/91 - Tomada de contas do ordenador de despesa da então Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1990.- O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator, fls. 59-60.

PROCESSO Nº 1513/92 - Representação nº 03-P/92, da Procuradora-Geral em exercício, Dra. CLÁUDIA FERNANDA DE O. PEREIRA, onde, "ad cautelam", procura maiores esclarecimentos sobre o "Projeto Brasília Olímpica 2000", que trata da candidatura desta cidade para sede dos Jogos Olímpicos do ano 2000.- O Tribunal, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu acolher as propostas formuladas no voto do Relator, fls. 76-80.

PROCESSO Nº 2120/92 (apensos os de nºs 1224/92 e 7693/91 e anexos 12 volumes) - Requisição de processos feita pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.- O Tribunal,

de acordo com o voto do Relator, decidiu pelo atendimento da solicitação, nos termos do art. 3º, item IX, e 110 do Regulamento Interno.

PROCESSO Nº 2448/92 - Representação nº 01/92, da Procuradora-Geral em exercício, Dra. CLÁUDIA FERNANDA DE O. PEREIRA, solicitando apuração dos fatos relacionados com a cessão de uso do Museu do Índio ao Governo Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 3928/92 (apenso o de nº 2212/92) - Ofício nº 275/92-MD, pelo qual o Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Deputado SALVIANO GUIMARÃES, solicitava a requerimento do Deputado AROLD O SATAKE, informações sobre remuneração de servidores.- O Tribunal, tomando conhecimento do citado expediente, determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4406/92 - Edital nº 188/92-IDR, versando sobre o Concurso Público para o cargo de Assistente Técnico do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento do citado edital, fazer ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos a determinação indicada na alínea b do referido voto, fls. 21; b) ordenar a baixa do processo à 5a. Inspetoria de Controle Externo, para acompanhamento.

PROCESSO Nº 4507/92 - NE nº 477/92-TCDF e outras;

PROCESSO Nº 4511/92 - NE nº 645/92-TCDF e outras;

PROCESSO Nº 4518/92 - NE nº 802/92-TCDF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomando conhecimento das notas de empenho constantes dos autos e considerou correta a classificação das despesas a que se referem.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO Nº 1170/91 (anexo 01 volume) - Nota de Empenho nº 476/90-SEF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado de inspeção realizada na NOVACAP, bem como do Ofício nº 217/92-GAB/RA-V e dos Termos de Recebimento Definitivo que o acompanham, considerando cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 566/92; b) determinar nova diligência, a ser cumprida no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para os fins indicados no item 3 do referido voto, fls. 199-203.

PROCESSO Nº 2612/91 - Contrato nº 007/91 e outros ajustes, celebrados entre o Banco de Brasília S/A e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 263/91-PRESI e dos documentos que o acompanham, considerando regularmente cumprida a diligência ordenada mediante o Ofício GP nº 1402/91; b) determinar a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo para os fins indicados na alínea b do referido voto, fls. 211; c) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3048/91 - (apensos os de nºs 4412 e 4413/91) - Contrato nº 012/91 celebrado entre a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. e a DIGIREDE - Informática Ltda. Aos autos juntou-se o Contrato nº 021/90.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos aditivos aos citados ajustes, bem como do Ofício nº 396/91, considerando cumprida a diligência expressa no Ofício GP nº 1936/91, com relevação da falha apontada na instrução; b) conhecer também do resultado de inspeção levada a efeito naquela Empresa; c) fazer à TCB a recomendação indicada na alínea g do referido voto, fls. 122; d) autorizar nova inclusão dos autos em roteiro de inspeção para os fins alvitrados na alínea d do mesmo voto.

PROCESSO Nº 3797/92 - NE nº 505/92-SSP e outras. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas a que se reportam as notas de empenho constantes dos autos.

PROCESSO Nº 4014/92 (anexo 01 volume) - Inquérito Civil nº 003/91 instaurado pela Promotoria de Defesa do Patrimônio Público e Social e do Meio Ambiente, tratando de possíveis irregularidades ocorridas na execução de serviços e compra de madeiras pela Fundação Zoológica do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 4431/92 - NE nº 431/92-TCDF e outras;

PROCESSO Nº 4433/92 - NE nº 556/92-TCDF e outras;

PROCESSO Nº 4434/92 - NE nº 517/92-TCDF e outras;

PROCESSO Nº 4510/92 - NE nº 628/92-TCDF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomando conhecimento das notas de empenho constantes dos autos e considerou correta a classificação das despesas a que se referem.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 1413/76 - Alteração dos proventos da inatividade do Soldado PM PEDRO DUARTE DE SOUZA em virtude de comprovação de tempo de serviço não computado quando da apreciação da reforma. Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal a alteração dos proventos.

PROCESSO Nº 2185/88 - Aposentadoria do servidor CARLOS ALBERTO DE BARROS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a aposentadoria.

PROCESSO Nº 1699/89 - Aposentadoria da servidora MARI-LEA COELHO POMPEO DE CAMPOS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 4174/91 - Convênio celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a Fundação Brasileira de Teatro.- O Tribunal, tomando conhecimento do citado ajuste, autorizou a inclusão dos autos em roteiro de oportuna inspeção a ser realizada pela 2a. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados no voto do Relator, fls. 17 a 19.

PROCESSO Nº 4089/92 - Termo Padrão de Contrato nº 10/89 celebrado entre o Arquivo Público do Distrito Federal e a MPM - Propaganda S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do ajuste em apreço e do seu aditivo, bem assim da Nota de Empenho nº 127/92, considerando correta a classificação da despesa a que se reporta.

PROCESSO Nº 4297/92 - Convênio nº 046/92 celebrado entre a União Federal, por meio do Hospital das Forças Armadas, e o Distrito Federal, através da Secretaria de Saúde e a Fundação Hospitalar do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do ajuste e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4421/92 - Notas de Empenho de nºs 159 e 283/92-RA-VI.- O Tribunal, tomando conhecimento das citadas NEs, determinou diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados no voto do Relator, fls. 06.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 3747/88 - Tomada de contas especial realizada pela PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento - em liquidação - para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade;

PROCESSO Nº 3566/89 (apenso o de nº 311.001145/88) - Tomada de contas especial realizada pela Companhia Imobiliária de Brasília para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Representação daquela Entidade em Ceilândia;

PROCESSO Nº 0169/90 (apenso o de nº 082.011913/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem e danificação de outros, ocorrido no Centro de Ensino 04 de Ceilândia;

PROCESSO Nº 1064/90 (apensos os de nºs 0872/91 e 082.001183/90) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro Educacional Elefante Branco;

PROCESSO Nº 4381/91 (apenso o de nº 082.002860/91) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro Educacional 07 de Ceilândia;

PROCESSO Nº 5910/91 (apenso o de nº 101.000734/91) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo prejuízo levantado no Almoarifado do Centro de Desenvolvimento Social de Ceilândia pela Coordenadoria de Controle Interno;

PROCESSO Nº 7526/91 (apenso o de nº 061.030853/91) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Hospital Regional de Taguatinga;

PROCESSO Nº 7527/91 (apenso o de nº 061.008182/91) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Almoarifado do Departamento de Engenharia e Transportes daquela Entidade;

PROCESSO Nº 0542/92 (apenso o de nº 082.012308/91) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Escola Classe 27 de Ceilândia.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 2569/92 - Termo Aditivo "A" ao Contrato nº 510/92 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a firma CACIL - Construtora, Urbanização e Obras Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, restando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento do citado aditivo.

PROCESSO Nº 2599/92 - Contratos de nºs 269, 282 e 283/91 celebrados entre a Companhia Imobiliária de Brasília e diversos;

PROCESSO Nº 3123/92 - Contratos de nºs 166 e 169/92 celebrados entre a Fundação Zoológica do Distrito Federal e terceiros;

PROCESSO Nº 3125/92 - Contratos de nºs 190 e 194/92 firmados entre a Fundação Zoológica do Distrito Federal e diversos.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento dos citados ajustes e determinou a baixa dos processos à 5a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3116/92 - Contratos de nºs 125 e 129/92 celebrados entre a Fundação Zoológica do Distrito Federal e diversos;

PROCESSO Nº 3117/92 - Contratos de nºs 096 e 099/92 firmados entre a Fundação Zoológica do Distrito Federal e terceiros;

PROCESSO Nº 3127/92 - Contratos de nºs 130 e

134/92 celebrados entre a Fundação Zoológica do Distrito Federal e diversos.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, restando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento dos citados ajustes e determinou a baixa dos processos à 5a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3795/92 - NE nº 470/92-SSP e outras;
PROCESSO Nº 3799/92 - NE nº 542/92-SSP e outras;
PROCESSO Nº 3857/92 - NE nº 717/92-SSP e outras;
PROCESSO Nº 4523/92 - NE nº 108/92-RA-VIII e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas a que se reportam as notas de empenho constantes dos autos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 0180/90 (apenso o de nº 082.011779/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro de Ensino 04 de Ceilândia;

PROCESSO Nº 0393/91 (apenso o de nº 082.011667/90) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Escola Classe 05 do Gama.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando os competentes pareceres.

A seguir, a sessão passou a reservada, na forma do disposto no artigo 48 do Regimento Interno, para que o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO relatasse processos de natureza sigilosa que lhe haviam sido distribuídos.

PROCESSO Nº 3085/92 - Denúncia formulada sobre possíveis irregularidades praticadas pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, em caráter de urgência, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 3808/92 - Prestação de contas da aplicação de suprimento de fundos concedido pelo Gabinete do Governador.- O Tribunal decidiu acolher as propostas formuladas no voto do Relator, fls. 38-39.

Encerrada a fase de julgamento de processos, usou-se da palavra, o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES informou que se iniciou, ontem, nesta Capital, com perduração até a próxima quinta-feira, mais um Encontro Nacional dos Auditores dos Tribunais de Contas do País (Substitutos de Ministro e Conselheiro), cuja programação inclui, a par da discussão de assuntos de interesse dos participantes, painéis com palestras e debates sobre temas que poderão ser objeto da próxima revisão constitucional e visitas a autoridades dirigentes de Poderes constituídos. A abertura do evento foi realizada no Auditório PEREIRA LIRA do TCU, sob a Direção do Presidente daquela Corte, Ministro CARLOS ÁTILA, contando com a presença também do Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro LUIS OCTAVIO PIRES e ALBUQUERQUE GALOTTI e representante do Ministro da Justiça. Registrou ainda que a realização do conclave conta com o relevante apoio logístico da ilustrada Presidência do Tribunal de Contas da União.

Nada mais havendo a tratar, às 17:50 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ELMIZ ANTÔNIO ROCHA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiros-Substitutos e Procuradora-Geral em exercício.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA
JOEL FERREIRA DA SILVA
RONALDO COSTA COUTO
JORGE CAETANO
OSVALDO RODRIGUES
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
JOSE ROBERTO DE PAIVA MARTINS
JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 2872

Aos 12 dias do mês de novembro de 1992, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOEL FERREIRA DA SILVA, RONALDO COSTA COUTO e JORGE CAETANO, os Conselheiros-Substitutos OSVALDO RODRIGUES, FRANCISCO MARTINS BENVINDO e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, representante do Ministério Público, o Presidente, Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE
Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 2871.
JULGAMENTOS

PROCESSOS DEVOLVIDOS À PRESIDÊNCIA

O Senhor Presidente deu continuidade ao julgamento dos Processos de nºs 2371/90 e 1944/92 (Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO MARTINS BENVINDO), de que pedira vista, em sessão anterior, o Conselheiro JORGE CAETANO (revisor).

PROCESSO Nº 2371/90 (apensos os de nºs 6027/91 e 1147/92 e anexos 06 volumes) - Requerimento do Departamento de Turismo pelo qual manifesta interesse de fazer sustentação oral de defesa, quando do seu julgamento, com o objetivo de esclarecer eventuais dúvidas surgidas no decorrer do exame da matéria, pedido deferido pelo Tribunal na assentada de 13 de outubro último, na forma solicitada, consoante expresso no Ofício GP nº 1748/92, encaminhado à Unidade requerente em 16.10.92.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, com a anuência do Revisor, decidiu: a) não conhecer dos documentos oferecidos diretamente pela empresa DINÂMICA - Vigilância e Segurança Ltda., na forma do item 1 do referido voto, fls. 77-81; b) conhecer dos documentos apresentados pelo REQUERENTE, por meio do Ofício nº 274/92 (fls. 87-88) e 275/92 (fls. 89-90); c) negando o pleito indireto nele formulado; c) conhecer

também dos esclarecimentos prestados por aquele órgão através do Ofício nº 567/92-DETUR, considerando-os parcialmente procedentes, d) fazer à empresa DINÂMICA, por meio do DETUR, a informação reclamada no item 4 do mesmo voto, folhas 778; e) fazer àquele Departamento a determinação indicada no item 5 do mencionado voto, fls. 779-781. Na questão preliminar sobre o conhecimento do recurso, vencido o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES, que, revendo posição anterior, se manifestou, com declaração de voto nos autos, pela admissibilidade do pedido de reconsideração.

PROCESSO Nº 1944/92 (anexos 03 volumes) - Resultado de inspeção especial levada a efeito no DETUR, objetivando verificar a regularidade do procedimento licitatório referente à Concorrência Pública nº 001/91-DETUR.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Revisor de fls. 80-83, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados da inspeção; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 40 (quarenta) dias, para os fins indicados no item 2 do mencionado voto, fls. 81-82; c) fazer a todos os órgãos e entidades jurisdicionadas a recomendação indicada no item 3 do mesmo voto. Vencidos, em parte, os Conselheiros-Substitutos OSVALDO RODRIGUES e FRANCISCO MARTINS BENVINDO que, no tocante ao item 2 do voto do Revisor, posicionaram-se no sentido de que a Corte solicitasse ao órgão a anulação dos procedimentos licitatórios realizados, tendo o último Conselheiro-Substituto referido - como relator do processo - fundamentado o seu voto na não economicidade evidenciada nos autos, nos termos do art. 3º, § 1º, da Lei 91/90, e dispositivos do Decreto nº 10.996/88.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 1737/90 - Aposentadoria do servidor GESSÉ PEREIRA DA SILVA;

PROCESSO Nº 1358/90 - Aposentadoria e revisão dos proventos do servidor JOSÉ CERQUEIRA DA SILVA;

PROCESSO Nº 1362/90 - Aposentadoria da servidora IRMA DE SOUZA PELLEGRINELLI.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento. Declarou-se impedido de participar do julgamento destes processos o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição dos atos concessórios, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 6645/91 (apensos 12 volumes) - Resultado de auditoria programada levada a efeito no Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, em cumprimento ao GAPLAN/91.- O Tribunal, tomando conhecimento do resultado da auditoria, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator, fls. 467-472.

PROCESSO Nº 6694/91 - Pensão militar concedida à Senhora EDLEUZA CRUZ GALVÃO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou nova diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3058/92 - Atas das 1187a. e 1189a. Reuniões do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das citadas atas e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de possíveis averiguações.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 3011/87 - Contrato nº 016/87 celebrado entre o Distrito Federal, através da então Secretaria de Serviços Públicos e do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, e a Empresa Carioca de Engenharia Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) acolher as sugestões da instrução de fls. 348-349, alíneas a a c, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento da letra g; b) reverter o item III do Ofício GP nº 334/89, já renovado pelo de nº 121/90, assinando o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que o responsável pelo SLU apresente razões justificadoras do descumprimento destes expedientes, sob as penas do art. 53, III, da Lei nº 91/90.

PROCESSO Nº 1057/89 - Convênio nº 001/89 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 837/92-PRES e demais documentos que o acompanham, considerando cumprida a diligência ordenada mediante o Ofício GP nº 726/92; b) fazer à FEDF e à NOVACAP as determinações alviatras nos itens 3 e 4, respectivamente, do referido voto, fls. 563-564.

PROCESSO Nº 3280/89 (apenso o de nº 030.019858/90) - Com representação da 5a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte da Companhia Imobiliária de Brasília, de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu reiterar os termos do Ofício GP nº 1225/92, assinando o prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento e alertando aquela Entidade para o disposto no item III, art. 182, do Regimento Interno.

PROCESSO Nº 3697/91, com o Edital nº 203/91-IDR, pelo qual o Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos divulga o resultado final do Concurso Público para preenchimento dos empregos de Extensionista Rural e Técnico Especializado da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal.- O Tribunal, tomando conhecimento do citado edital, determinou a baixa do processo à 5a. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados no voto do Relator, fls. 48-49.

PROCESSO Nº 3918/91 - Convênio nº 14/91 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 831/92-PRES, considerando parcialmente cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 1115/92; b) fazer à NOVACAP a determinação e a recomendação indicadas nas alíneas c e d da instrução de fls. 315.

PROCESSO Nº 4024/91 - Balanete da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, relativo ao 2º trimestre de 1991.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 342/92-PRES e documentos anexos, considerando parcialmente

cumprida a diligência contida no Ofício GP nº 2621/91; b) fazer àquela Entidade as recomendações alvitadas nos itens II e III do referido voto, fls. 87.

PROCESSO Nº 4506/92 - NE nº 461/92-TCDF e outras;
PROCESSO Nº 4515/92 - NE nº 712/92-TCDF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento das notas de empenho constantes dos processos e considerou correta a classificação das despesas a que se referem.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO Nº 2910/91 - Convênio nº 023/91 celebra do entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Brasília, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos 2º, 3º e 4º Termos Aditivos ao citado ajuste, bem como do Ofício nº 538/92-RA-I e dos documentos que o acompanham, considerando parcialmente cumprida a diligência ordenada por meio do Ofício GP nº 1090/92; b) reiterar àquela Entidade os termos do Ofício GP nº 2585/91, II, letra b, alertando-o para as sanções previstas no art. 182, VI, do Regimento Interno.

PROCESSO Nº 3087/91 - Contrato nº 013/91 celebra do entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma Socincol de Brasília Engenharia Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 496/92-DG e do documento que o acompanha, considerando cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 1379/92; b) determinar o arquivamento do processo, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 3310/92 - Contrato nº 2599/92 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Estacon Engenharia S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado de auditoria realizada naquela Entidade, bem como do citado ajuste e de seus 1º e 2º Termos Aditivos; b) fazer à CAESB a determinação e a recomendação indicadas nos itens II e III do referido voto, fls. 236-237.

PROCESSO Nº 0612/92 - Reforma do Capitão BM NATLTON MONTEIRO ARAÚJO;

PROCESSO Nº 3067/92 - Reforma do Soldado PM PEDRINHO GONÇALVES NASCIMENTO;

PROCESSO Nº 3068/92 - Reforma do Tenente-Coronel PM MAXIMIANO DA FONSECA PARADELA;

PROCESSO Nº 3069/92 - Reforma do Soldado PM DELIO FERREIRA DE BARROS.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2918/92 - Pensão militar concedida a TURI MARCIUS TEIXEIRA NOGUEIRA DOS SANTOS e WALESKA TEIXEIRA NOGUEIRA DOS SANTOS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3311/92 - Contrato nº 2608/92 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma ENGEMASA - Engenharia Ltda.- O Tribunal, tomando conhecimento do citado ajuste e do resultado de auditoria levada a efeito naquela Entidade, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator, fls. 108-109.

PROCESSO Nº 4133/92 - Contrato nº 124/92 celebra do entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do citado ajuste, bem como da 1ª etapa de fiscalização e controle de sua execução; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados nos itens 2 e 3 do referido voto, fls. 47-48.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 0670/90 - Tomada de contas especial realizada por esta Corte de Contas para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de livros.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 1323/90 - Aposentadoria do servidor LEONÍDIO VIANA DA SILVA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição do ato concessório, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 2533/90 - Tomada de contas especial realizada pela PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 021/92, considerando cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 778/92; b) determinar àquela Entidade a devolução a esta Corte do Processo nº 074.000047/90, no prazo de 10 (dez) dias.

PROCESSO Nº 1874/92 - Comunicação da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, decorrente de acidente de trânsito, envolvendo veículo de sua propriedade, e inclusão do respectivo processo em relação trimestral a que se refere o § 4º do art. 156 do Regimento Interno, em razão do ressarcimento do débito apurado nos autos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 01-10, considerando a servidora nominada na alínea a do referido voto quite, neste caso, com a EMATER-DF; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 4115/92 - NE nº 587/92-CBMD e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, considerar correta a classificação das despesas decorrentes das notas de empenho relacionadas a fls. 27, à exceção da NE nº 597/92, da qual apenas tomou conhecimento; b) fazer ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal a recomendação e a determinação indicadas nas alíneas b e c do referido voto, fls. 30.

PROCESSO Nº 4369/92 - NE nº 383/92-SCECS e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento das notas de empenho em apreço e considerou correta a classificação das despesas a que se reportam.

PROCESSO Nº 4451/92 - Contrato nº 2638/92 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Engemasa Engenharia Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento do citado ajuste e determinou àquela Entidade que faça constar desse pacto, através do aditamento, o local onde se realiza a obra, em obediência ao disposto nos itens 11.2.2 e 19.4, alínea a, do seu Regulamento de Licitações e Contratações.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 1909/89 - Aposentadoria do servidor MARCO AURÉLIO ANDRADE COURA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 1322/90 - Aposentadoria do servidor GERMANO JORGE DE SOUSA;

PROCESSO Nº 1357/90 - Aposentadoria do servidor IVO BENTÇO COELHO;

PROCESSO Nº 1359/90 - Aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES FREIRE AMANCIO;

PROCESSO Nº 1596/90 - Aposentadoria do servidor MANOEL NUNES DE MORAES;

PROCESSO Nº 1746/90 - Aposentadoria do servidor SERGIO PAULO GONÇALVES DIAS.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento. Declarou-se impedido de participar do julgamento destes processos o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição dos atos concessórios, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 1329/90 - Aposentadoria do servidor PLÁCIDO MARTINS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1742/90 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora MARIA CLARET COUTINHO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição do referido ato, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 0989/91 - Convênio nº 002/91 e outros ajustes, celebrados entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento do Ofício nº 312/92-CH/GAB e documentos que o acompanham, determinando o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3802/92 - NE nº 589/92-SSP e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das notas de empenho constantes dos autos e considerar correta a classificação das despesas a que se referem, à exceção da NE nº 594/92; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados na alínea b do referido voto, fls. 27.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 1900/88 (apensos 08 volumes) - Prestação de contas da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1987.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 340 a 364; b) autorizar a devolução do Processo nº 101.000167/87 à origem, tendo em vista que houve ressarcimento do prejuízo noticiado naquele feito; c) determinar o arquivamento do Processo nº 101.000435/91 e a baixa na responsabilidade dos servidores arrolados no Certificado de Auditoria nº 240/91-DPA/SEF; d) manter sobreposto o julgamento das contas em apreço até solução final da matéria tratada nos Processos de nºs 2941/87 e 797/88; e) fazer à 2ª. Inspeção de Controle Externo a determinação indicada no item V do referido voto, fls. 384.

PROCESSO Nº 0746/89 (apenso o de nº 111.000846/88) - Tomada de contas especial realizada pela Companhia Imobiliária de Brasília para apurar possíveis responsabilidades pelo desaparecimento de gêneros alimentícios adquiridos na Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da defesa apresentada pelo servidor nominado na alínea a do referido voto, fls. 114, para, no mérito, considerá-la procedente; b) não considerar os efeitos da revelia em relação ao Senhor RENATO CASTELO DE CARVALHO, por ausência de responsabilidade; c) tomar conhecimento das defesas apresentadas pelos Srs. LAÉRCIO BASTOS TAVASCENO e SÉRVULO MARTINS ROCHA para, no mérito, considerá-las improcedentes; d) julgar irregulares as contas em pauta, considerando em débito, solidariamente, os servidores nominados na alínea anterior, na forma do item IV do mesmo voto; e) notificar os responsáveis nominados na alínea c acima para que, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do art. 173 do Regimento Interno, reponham ao erário, devidamente corrigidas as importâncias correspondentes ao prejuízo apurado nos autos.

PROCESSO Nº 1269/90 (apenso o de nº 050.000451/90) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades por insubsistência patrimonial na área daquele Órgão;

PROCESSO Nº 3962/90 (apenso o de nº 101.001013/89) - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades quanto ao recolhimento a menor de contribuições devidas ao então IAPAS, no mês de dezembro de 1986, de que redundou o pagamento de juros e correção monetária por parte da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 0558/92 - Tomada de contas especial realizada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade;

PROCESSO Nº 2561/92 - Contrato nº 622/91 celebra do entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma SAENCO - Saneamento e Construções Ltda.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 1522/90 - Aposentadoria do servidor RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição do ato concessório, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 1646/90 - Aposentadoria do servidor DOMINGOS ANTONIO ANTUNES.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição do ato concessório, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 0811/92 - Contratos de nºs 223 e 230/91 celebrados entre a Companhia Imobiliária de Brasília e diversos. Aos autos juntou-se representação da 5ª. Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte daquela Entidade, de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu reiterar à TERRACAP os termos do Ofício GP nº 1360/92, fixando o prazo de 10 (dez) dias para cumprimento.

PROCESSO Nº 4253/92 - Contrato nº 027/92 celebra do entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma VAPORENCE - Engenharia de Vapor Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado ajuste e determinou o arquivamento dos autos.

Nada mais havendo a tratar, às 17:15 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ELMIZ ANTÔNIO ROCHA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiros-Substitutos e Procurador.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA
JOEL FERREIRA DA SILVA
RONALDO COSTA COUTO
JORGE CAETANO
OSVALDO RODRIGUES
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
CLAUDIA FERNANDA DE O. PEREIRA

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2732. Nº DO PROCESSO: 092.005656/92. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: Tendo em vista a Homologação e Adjudicação do Resultado do Convite de Preço CVO Nº 082/92, pelo Diretor do sistema de Esgotos da CAESB. OBJETO: Execução das obras de coleta de esgotos (redes) da bacia 12, Área de Esgotamento 12. Quadra 10 (partes dos conjuntos C e B) e quadra 12 (partes dos conjuntos H e G e parte do comércio local) no Setor sul do Gama, DF. FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros provêm do Convênio CVN 150/92-TERRACAP/CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 5.063 - Ampliação dos Sistemas Coletores de Esgotos, código 12.212.112.093. VALOR: Cr\$ 109.574.098,14 (cento e nove milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, noventa e oito cruzeiros e quatroze centavos). PRAZO: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao da emissão da Ordem de Serviço pela CAESB. VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 19-11-92. CONTRATADA: SIM - INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DO CONTATO Nº 2733. Nº DO PROCESSO: 092.007240/92. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: Tendo em vista a Homologação e Adjudicação do Resultado do Convite de PREÇOS CVO nº 108/92-CAESB, pelo Diretor Administrativo da CAESB. OBJETO: Recupe-

ração do bloco 03, localizado no parque de serviços do SIA-CAESB em Brasília, DF. FONTE DE RECURSOS: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 5.056 — Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Administrativas e Operacionais, código 12.213.112.063. VALOR: Cr\$ 119.930.877,68 (cento e dezenove milhões, novecentos e trinta mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos). PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao da emissão de Serviço pela CAESB. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 19-11-92. CONTRATADA: EMECON CONSTRUÇÕES, COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA.,

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.004.224/91.6. ESPÉCIE: Contrato de Locação com Opção de Compra nº 193/92. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e LABORATÓRIO NEUROBIOCÁRDIO LTDA. OBJETO: Lote 01, do Conjunto "E", da Quadra 2 — Setor Industrial Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante-DF. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: De acordo com a Resolução nº 182, de 20-08-92 — CONAD-TERRACAP, com fulcro na Lei nº 6, de 29-12-88, alterada pela Lei nº 289, de 03-07-92 e Decretos nºs 11.568 e 14.067, de 16-05-89 e 29-07-92. VALOR CONTRATUAL: Cr\$ 174.551.503,90 (cento e setenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e três cruzeiros e noventa centavos). VALOR DO ALUGUEL MENSAL: Cr\$ 1.745.515,04 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quinze cruzeiros e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir de 19-11-92. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 19-11-92. P/LOCADORA: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, ALEXANDRE GONÇALVES e HELENO GILBERTO BARCELOS. P/LOCATÁRIO: OSMAN RIBEIRO DE ARAÚJO. TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO e WILSON RODRIGUES DAMASCENO.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE BRASÍLIA — ADFB. Nº DO PROCESSO: 092.005777/92. CONTRATANTE: Companhia e Água e Esgotos de Brasília. REAJUSTE DOS SALÁRIOS: As partes acordam que a Cláusula Sexta do Termo de convênio assinado passa a ter a seguinte redação: O reajuste dos valores a que se referem as alíneas "f" e "g" da Cláusula Segunda será efetuado da seguinte forma: Alínea "f" — Com observância da Lei nº 8.419, de 07 de Maio de 1992 — "Quanto a periodicidade aplica-se o disposto no parágrafo 1º do art. 4º da mencionada Lei. Alínea "g" — Trimestralmente a partir da data de assinatura deste Convênio, pela variação acumulada do INPC — Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou por aquele que, eventualmente vier a substituí-lo. Autorizado pelo Presidente da CAESB Marcos de Almeida Castro e o Diretor Administrativo Doremair José Barroso Hreismnou. DATA DA ASSINATURA: 19.11.92.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2615. Nº DO PROCESSO 092.003204/92. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: Tendo em vista autorização do Sr. Diretor Administrativo. OBJETO: Altera a Cláusula Quinta (Prazo/Vigência) do mencionado contrato. PRAZO/VIGÊNCIA: Ficam prorrogados por mais 90 (noventa) dias corridos, passando o seu término para 20.01.93 e 20.03.93, respectivamente. DATA DA ASSINATURA: 19.11.92. CONTRATADA: COMPANHIA CIMENTO PORTLAND ITAÚ.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2668. Nº DO PROCESSO 092.006188/92. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: Tendo em vista autorização do Sr. Diretor Administrativo. OBJETO: Altera a Cláusula terceira (Preço/Valor) do mencionado contrato. PREÇO/VALOR: Fica acrescida a importância de Cr\$ 65.084.174,56 (sessenta e cinco milhões, oitenta e quatro mil, cento e setenta e quatro cruzeiros e cinquenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 19.11.92. CONTRATADA: AVS — CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2626. Nº DO PROCESSO 092.003203/92. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: Tendo em vista autorização do Sr. Diretor Administrativo. OBJETO: Altera a Cláusula

la Quinta (Prazo/Vigência) do mencionado contrato. VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, expirando-se em 05/01/92. DATA DA ASSINATURA: 19.11.92. CONTRATADA: SIMO INDÚSTRIA DE VÁLVULAS, TUBOS E CONEXÕES LTDA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO COM O OBJETIVO DE ALTERAR CLAUSULA DO CONVÊNIO Nº 006/92, CELEBRADO ENTRE O PODER JUDICIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL/VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP. PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE-OBRA NÃO ESPECIALIZADA DE MENORES NA FAIXA ETÁRIA ENTRE 14 A 18 ANOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o PODER JUDICIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL/VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, com sede no Distrito Federal, neste ato representado pelo JUIZ DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, AMÉRICO PEDRO BIANCHINI, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, CIC nº 001.860.821-34 e de outro lado, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, empresa pública, com sede no Setor de Área Públicas Lote "B", Ed. NOVACAP, nesta Capital, CGC/MF nº 00.037.457/0001-70, doravante denominada simplesmente NOVACAP, neste ato representada por seu Diretor Presidente CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA, brasileiro, casado CIC 000.245.971-04, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro CLARINDO CARLOS DA ROCHA, brasileiro, caso CIC nº 001.800.251-04, assistidos elo Consultor Jurídico, HÉLIO BUENO BRANDÃO, brasileiro, casado, CIC nº 002.392.911-15, residentes e domiciliados nesta Capital, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Por este termo, fica aditado, com o objetivo de alterar a Cláusula Nova do presente Convênio que tem por objeto a contratação de mão-de-obra não especializada de Menores na faixa etária entre 14 e 18 anos, para iniciação através de aprendizagem de serviços de jardinagem a serem prestados junto aos Viveiros do Departamento de Parques e Jardins — DPJ, desta Companhia.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula Nona do referido Convênio, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA: "As despesas decorrentes do presente Convênio estão estimadas em Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), cujos recursos são próprios da NOVACAP, correndo à conta do ELEMENTO: 3190-11/13".

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificados e inalteradas as demais cláusulas e condições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Este Aditivo entrará em vigor na data da publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do Primeiro Conveniente.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do ajustado.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelos representantes dos respectivos convenientes, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas. Brasília-DF, 09 de novembro de 1992. Pelo Poder Judiciário: AMÉRICO PEDRO BIANCHINI, Juiz da Infância e da Juventude. Pela NOVACAP: CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA, Diretor Presidente, CLARINDO CARLOS DA ROCHA, Diretor Administrativo-Financeiro e HÉLIO BUENO BRANDÃO, Consultor Jurídico.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2654. Nº DO PROCESSO 092.006415/92. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: Tendo em vista autorização do Sr. Diretor do Sistema de Água. OBJETO: Altera as Cláusulas 3ª (Preço/Valor), 6ª (Do Atendimento) e 7ª (Da Manutenção) do mencionado contrato. PREÇO/VALOR: Estimam o valor deste contrato em Cr\$ 165.516.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões e quinhentos e dezesseis

mil cruzeiros), sendo mensalmente o preço de Cr\$ 13.793.000,00 (treze milhões e setecentos e noventa e três mil cruzeiros). DO ATENDIMENTO: Somente técnicos devidamente habilitados e credenciados pela CONTRATADA, prestarão à CAESB, e em qualquer horário, sempre que solicitado, os serviços técnicos de manutenção necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos de laboratório de marca Micronal, objeto deste contrato. 6.1 — A manutenção preventiva deverá ser efetuada normalmente. A manutenção corretiva deverá ser efetuada sempre que necessário, devendo a CONTRATADA atender ao pedido no máximo 24 horas após a solicitação pelo órgão gestor. DA MANUTENÇÃO: Os serviços técnicos de manutenção preventiva compreenderão os ajustes, regulagens, limpeza, lubrificação, revisão, substituição de peças ou componentes gastos por novas e originais, os quais serão executados sempre que necessários ao perfeito estado de funcionamento. 7.1 — A CONTRATADA fornecerá à CAESB um outro aparelho para uso do laboratório, caso os serviços a serem executados demandem tempo superior a 72 (setenta e duas) horas. 7.2 — As peças originais para reposição serão fornecidas pela CONTRATADA e pagas pela CAESB, após sua anuência, ressalvadas aquelas previstas na proposta da CONTRATADA, que deverão ser fornecidas sem ônus para a CAESB. DATA DA ASSINATURA: 19.11.92. CONTRATADA: INSTRUMENTAL CIENTÍFICO EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR — DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: Nº 101.000.800/92 — PARTES: DF/SDSAC/FSS/CCC x CIAC — CEILÂNDIA. ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Convênio nº 043/92. OBJETO: Suplementar recursos no valor de Cr\$ 22.531.600,00 (vinte e dois milhões e quinhentos e trinta e um mil e seiscentos cruzeiros). NOTA DE EMPENHO: Nº 2579/92, emitida pela FUNDAÇÃO em 08.10.92, por estimativa. PROGRAMA DE TRABALHO: 15081048321180001. FONTE: 000. ELEMENTO DE DESPESA: 34504300. VIGÊNCIA: a partir de 27 de outubro de 1992 até 31 de dezembro de 1992.

Brasília, 18 de novembro de 1992.

PROCESSO: 101.001.510/92 — PARTES: DF/SDSAC/FSSDF x CENTRO DE PROJETOS E ASSISTÊNCIA INTEGRAL — CEPAL. ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Convênio nº 041/92. OBJETO: Suplementar recursos no valor de Cr\$ 2.016.000,00 (dois milhões e dezesseis mil cruzeiros). NOTA DE EMPENHO nº 2689/92, emitida pela FUNDAÇÃO em 15.10.92, por estimativa. PROGRAMA DE TRABALHO: 15081048321180001. FONTE: 000. ELEMENTO DE DESPESA: 34504300. VIGÊNCIA: a partir de 27 de outubro de 1992 até 31 de dezembro de 1992.

Brasília, 18 de novembro de 1992.

BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A. EXTRATO

CONTRATANTE: BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A. CONTRATADA: COMALTA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELETRICIDADE LTDA. CONTRATO: IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIREC/DESEG-89/068. VIGÊNCIA: 15.11.92 A 14.11.93. ASSINATURA: 14.11.92. VALOR GLOBAL: 40.374.674,28.

CONTRATANTE: BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A. CONTRATADA: SELEMAQ — REPRESENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS ELETRÔNICAS LTDA. CONTRATO: CONTRATO DIRAD/COMAP-92/043. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS CONTADORAS DE CÉDULAS SELECONTA. LICITAÇÃO: INEXIGÍVEL COM BASE NA SEÇÃO 5, ITEM 2.1 DO REGULAMENTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO BRB. VIGÊNCIA: 09.11.92 A 08.11.93. ASSINATURA: 09.11.92. VALOR GLOBAL: 43.812.000,00.

		DISTRITO FEDERAL					
		<table border="1"> <tr> <td>01</td> <td>DECIMO SEXTO</td> <td>ADITIVO AO</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td colspan="2">TERMO DE CONVÊNIO Nº 074/90</td> </tr> </table>		01	DECIMO SEXTO	ADITIVO AO	02
01	DECIMO SEXTO	ADITIVO AO					
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 074/90						
CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL SOSP, com a intervenção de TERRACAP					
03		Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP					
04	PROJETO	DATA REGISTRO	VIGÊNCIA ATÉ				
04	111.005.523/90	04	31.12.93				
05	VALOR G-L						
05	8.700.000.000,00						
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS							
Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência até 31.12.93 e suplementar recursos no valor de Cr\$... 8.700.000.000,00 (Oito Bilhões e Setecentos Milhões de Cruzeiros), perfazendo o total global de Cr\$ 39.867.587.490,30 (Trinta e Nove Bilhões, Oitocentos e Sessenta e Sete Milhões, Quinhentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa Cruzeiros e Trinta Centavos), ao Convênio nº 074/90, celebrado em 01.09.90, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, objetivando a execução de Obras e Serviços de Infra-Estrutura Urbana e Edificações no Distrito Federal.							

VALOR POR ESTEREO			
(OITO BILHÕES E SETECENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS)			
DADOS SOBRE A DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP			
PROJETO / ATIVIDADE			
5.017 Exec. Obras e Serv. Constr. Urban. no DF			
ELEM. DE DESPESA			
4.9.9.0-91			
TERRACAP			
NOTA DE EMPENHO			
VALOR C + S			
1.985/92			
8.700.000.000,00			
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES			
DISTRITO FEDERAL			
23 JOSÉ ROBERTO ARRUDA HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO			
Dir. Comp. Art. 5º Dec. 13.708, de 30.12.91 Dir. Col. 1466 Sessão, Cons. Adm. 1292º de 05.11.92			
24 CONVÊNTE			
CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA CLÁUDIO CARLOS DA ROCHA RUILO RUILO BRANCO			
Aprovado pela Diretoria em sua 2.707ª Sessão, realizada em 18.11.92			
25 ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES			
26 MARIA IREZ DOS SANTOS PINHO			

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 054/92 – FEDF – ABERTURA: 10 de dezembro de 1992, às 15:00 horas – **OBJETO:** Construção da Escola Classe 05 do Paranoá – **CATEGORIA:** 3/3.10/3.11/A ou B ou C – **TOMADA DE PREÇOS Nº 056/92 – FEDF – ABERTURA:** 11 de dezembro de 1992, às 15:00 horas – **OBJETO:** Ampliação do Centro de Ensino Cerâmica São Paulo – Núcleo Bandeirante – DF – **CATEGORIA:** 3/3.10/3.11/A ou B ou C ou D. Os respectivos editais encontram-se afixados no Edifício Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal – SGAN 607, Projecção “D” e as cópias poderão ser adquiridas no seguinte local: no endereço supracitado, sala 219, de 10:00 às 12:00 horas e de 14:30 às 16:30 horas, até o dia 08 de dezembro de 1992 para a Tomada de Preços nº 054/92 e até o dia 09 de dezembro de 1992 para a Tomada de Preços nº 056/92.

Brasília-DF, 19 de novembro de 1992

LUIZ HENRIQUE ELIAS
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 02/92

OBJETO: Aquisição de material de construção (madeira e areia).
DATA/HORÁRIO PARA CONHECIMENTO DO EDITAL: de 19.11.92 até 03.12.92, das 9h30min às 18h30min.
DATA/HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 04.12.92, às 10 horas.
LOCAL PARA CONHECIMENTO E AQUISIÇÃO DO EDITAL: SEPN 515, Bloco B, Lote 02, Edifício Estrela de Marchi, 2º andar, sala 204.

Brasília, 18 de novembro de 1992

ISABEL FELISBERTO NOGUEIRA
Presidente CPL

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-005/92-CAESB

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-005/92-CAESB, para execução das obras de redes de distribuição de água potável, subadutoras, sistema de macromedicação e ligações prediais, com fornecimento dos materiais necessários às obras, no Setor Sudoeste, em Brasília, Distrito Federal, em regime de empreitada por preço global, de que trata o processo nº 0092.006.960/92. Chamamos a atenção dos interessados que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB fará realizar no dia 21 de dezembro de 1992, às 15:00 horas, no Auditório do Edifício-Sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco “A”, nºs 67/97, em Brasília, Distrito Federal. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Concorrências e Tomadas de Preços/ASLI/PRES, no endereço mencionado. Maiores informações serão obtidas no mesmo local.

Brasília, 19 de novembro de 1992

HERMES JANNUZZI
Comissão de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 17/92 – IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, em sua 1.470ª Sessão, realizada em 19.11.92, decidiu, com base no tópico nº 38, do Edital nº 17/92-Imóveis, homologar o resultado da Licitação, objeto do referido Edital, conforme Processo nº 111.007.082/92-6, os seguintes licitantes: item 01 – FABIO JOSÉ MOTA CAROLINO – Cr\$ 42.852.200,00 – item 02 – LUCIANO MOTA CAROLINO – Cr\$ 42.403.320,00 – item 03 – VERA LUCIA BARBOSA – Cr\$ 31.652.000,00 – item 04 – DE-JAMIR CARLOS DA COSTA – Cr\$ 28.101.001,00 – item 06 – NEUZA ROSA DE JESUS – Cr\$ 833.660.000,00 – item 07 – CARLOS CESAR DA SILVA SENA – Cr\$ 1.053.600.003,00 – item 08 – MONREAL ENGENHARIA LIMITADA – Cr\$ 1.202.000.000,00 – item 10 – ROSIMERE ALCANTARA RIBEIRO – Cr\$ 256.360.000,00 – item 11 – ZELI RIBEIRO DA COSTA – Cr\$ 244.910.000,00 – item 12 – EDINALDO JOSÉ ANGELO – Cr\$ 236.366.000,00 – item 13 – JOANA ALVES DA SILVA – Cr\$ 317.800.000,00 – item 14 – LEONARDO DUARTE TIBAES – Cr\$ 283.200.000,00 – item 15 – VULCÃO DA BORRACHA LTDA – Cr\$ 168.500.000,00 – item 16 – JAIL ANTONIO DA SILVA E OUTROS – Cr\$ 171.690.000,00 – item 17 – BIER FASS CERVEJARIA LTDA – Cr\$ 170.500.000,00 – item 18 – MARCOS FARIAS ALVES – Cr\$ 312.600.000,00 – item 19 – DJAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA – Cr\$ 200.000.000,00 – item 20 – FABIO MONDIN LEIVAS – Cr\$ 350.000.000,00 – item 21 – RACHEL MARIA GIURIZATO MARTINS – Cr\$ 454.000.000,00 – item 22 – LOURENÇO ROMEL PONTE PEIXOTO – Cr\$ 201.000.000,00 – item 23 – EDWALDO DE PAULO PERES – Cr\$ 256.300.000,00 – item 24 – CLAUDIO FERNANDES DA SILVEIRA – Cr\$ 351.600.000,00 – item 25 – SANDRO BALDUINO VILARDO – Cr\$ 313.396.000,00 – item 26 – EDITORA GRÁFICA IPIRANGA LTDA – Cr\$ 3.211.500.007,00 – item 27 – EDINALDO JOSÉ ANGELO – Cr\$ 103.320.000,00 – item 28 – MORUMBI CEREALIS LTDA – Cr\$ 1.320.000.000,00 – item 29 – DEMETRIUS GALINOS CONTOYANNIS E OUTRO – Cr\$ 82.700.007,00 – item 31 – EDIMUNDO NONATO DA COSTA – Cr\$ 22.290.000,00 – item 32 – IRACEMA ALVES DA SILVA – Cr\$ 17.846.936,00 – item 33 – ANTONIO DE JESUS LUIZ DE SOUZA – Cr\$ 20.015.599,50 – item 34 – NEUZA ROSA DE JESUS – Cr\$ 42.730.000,00 – item 35 – JOAQUIM VASCONCELLOS FERREIRA – Cr\$ 35.000.000,00 – item 39 – CARLOS CESAR DA SILVA SENA – Cr\$ 34.200.003,00 – item 40 – PEDRO OZELAME – Cr\$ 36.900.000,00 – item 41 – ROBERTO GONÇALVES DA CRUZ – Cr\$ 34.300.303,00 – item 42 – FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA – Cr\$ 18.522.000,00 – item 43 – MARIA VIRGINIA OLIVEIRA – Cr\$ 20.700.000,00 – item 44 – VALDELINO MOREIRA DOS SANTOS – Cr\$ 25.000.000,00 – item 45 – FRANCISCO KENNEDY BRITO ALVES – Cr\$ 26.500.000,00 – item 46 – FRANCISCO KENNEDY – Cr\$ 21.800.000,00 – item 48 – RZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – Cr\$ 358.000.000,00 – item 49 – PISOFORTE REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA – Cr\$ 79.900.000,00 – item 53 – JOÃO BATISTA DE ALMEIDA – Cr\$ 50.151.000,00 – item 54 – DIVINO VICENTE DE ARAÚJO – Cr\$ 44.580.000,00 – item 55 – JOSÉ ALVES DE SOUSA – Cr\$ 50.260.000,00 – item 58 – EDJANÉ BARBOSA DA SILVA LEITE – Cr\$ 52.000.000,00 – item 63 – HERLUINO SEABRA GUIMARAES NETO – Cr\$ 171.101.000,00 – item 64 – CLM CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA – Cr\$ 126.962.000,00 – item 65 – EDUARDO ALBERTO DE MELLO COE – Cr\$ 306.500.000,00 – item 66 – ANTONIO FRANCISCO DIAS – Cr\$ 151.001.000,00 – item 69 – WLADIMIR CAVALCANTE TEIXEIRA – Cr\$ 121.000.000,00 – item 70 – OSVALDO PINHEIRO DE QUEIROZ – Cr\$ 133.288.777,00 – item 71 – RACHEL MARIA GIURIZATO MARTINS – Cr\$ 102.000.000,00 – item 73 – DAISY ENI MORAIS DOS SANTOS FERNANDES – Cr\$ 52.100.010,00 – item 74 – WALDIMIRO DE SOUZA – Cr\$ 40.850.000,00 – item 75 – OSWALDO MACHADO JUNIOR – Cr\$ 80.900.800,00 – item 76 – ERMELINO JOSÉ DE OLIVEIRA – Cr\$ 367.700.003,00 – item 77 – ANETE DE OLIVEIRA E SILVA – Cr\$ 133.340.003,00 – item 78 – NEZIA LOLI MONTANARO – Cr\$ 396.500.000,00 – item 79 – LEZILY CRISTINA BARBOSA – Cr\$ 115.800.800,00. Na oportunidade, convoca os licitantes vencedores a comparecerem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste, à Seção de Contratos da Divisão Jurídica, Subsolo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco “F”, Setor de Áreas Isoladas Norte – SAI/N, no horário das 8:00 às 11:45 e 14:00 às 16:30 horas, apresentando, no ato, a 4ª via da Proposta de Compra, a fim de efetuar o pagamento da entrada inicial, bem como assinar, no Cartório indicado, a Escritura de Compra e Venda de Conformidade com o contido no tópico 46, do aludido Edital. Na ocasião, deverá, o licitante vencedor, quando pessoa jurídica, apresentar no Cartório, cópia do Contrato Social, devidamente autenticado com sua última alteração, se for o caso, o qual será encaminhado à TERRACAP, por intermédio do Cartório, nos termos do tó-

pico 46 do Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro do prazo já estipulado importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital. No que se refere aos itens nºs 51 e 52, foram excluídos da presente homologação, nos termos do tópico 5, Capítulo II do Edital nº 17/92-Imóveis. Esclarece aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 45 do Edital, não caberá recurso, quanto a presente homologação.

Brasília, 19 de novembro de 1992

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB

AVISO DE PRORROGAÇÃO DAS TOMADAS DE PREÇOS Nºs TP-069/92, TP-070/92, TP-071/92 e TP-082/92-CAESB

Chamamos a atenção dos interessados que as TOMADAS DE PREÇOS em epigrafe foram prorrogadas, por razões administrativas, para as seguintes datas: TP-069/92 e TP-070/92, para o dia 30 de novembro de 1992, respectivamente, nos horários de 09:00 e 15:00 horas; TP-071/92 e TP-082/92-CAESB, para o dia 01 de dezembro de 1992, respectivamente, nos horários de 09:00 e 15:00 horas. Os editais encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Concorrências e Tomadas de Preços/ASLI, no sexto andar do Edifício-Sede da CAESB localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco “A”, nºs 67 e 97, em Brasília, Distrito Federal. Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo local.

Brasília, 19 de novembro de 1992

HERMES JANNUZZI
Comissão de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/92 – TERRACAP AVISO DE NOVA DATA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação instituída pela Portaria de nº 425/92 – PRESI, incumbida de realizar Licitação para contratação dos Serviços de Conservação, Assistência Técnica, Regulagem, Limpeza, Revisão, Lubrificação do Equipamento e teste instrumental elétrico eletrônico de 03 (três) elevadores marca SUR, instalados no Edifício Sede da TERRACAP, conforme EDITAL Nº 021/92, comunica aos licitantes interessados que, por conveniência administrativa, achou por bem marcar nova data de realização da Licitação para o dia 07 de dezembro de 1992, no horário de 10:00 horas, para recebimento e abertura das propostas no AUDITÓRIO ENGº NID DUTRA D'AMORIM, localizado à SAI/N BLOCO “F” EDIFÍCIO SEDE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP.

Brasília, 19 de novembro de 1992

JOSÉ MARQUES FILHO
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA – CEB

AVISO DE LICITAÇÃO – A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA – CEB, através da Comissão de Licitação-COL, situada no SCS – Quadra 04 – Bloco A – Lotes 106/136, em Brasília-DF, torna público que no dia 18.12.92, às 09:00 horas, estará recebendo documentos, Propostas Técnica e Comercial relativos à Concorrência nº 002/92-CEB, cujo objeto é a locação de Unidade Central de Processamento de Dados-CPU e Controladora de Linhas de Comunicação-TCU. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares, no horário das 14:30 às 17:00 horas. Publicado no DODF nos dias 18, 19 e 20.11.92.

Brasília, 18 de novembro de 1992

IRACEMA MARQUES DA LUZ
Comissão de Licitação/DSU
Presidente

SECRETARIA DE AGRICULTURA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF – AVISO DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF, através da Comissão Especial de Licitação, situada no SIA/SUL – Quadra 07 nº 100 – B-03 – em Brasília – DF, torna público que no dia 22.12.92 às 15:00 h, estará recebendo documentos de habilitação e

proposta relativa à Concorrência Pública nº 001/92, cujo objetivo é a Concessão de Uso de um terreno com 60.200 m2 para construção e exploração de um HIPERMERCADO ATACADISTA.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados, na Administração da CEASA/DF no SIA/SUL Quadra 07 nº 100 - bloco 3, nos dias úteis, no horário de 08:00 às 17:30 horas.

Brasília-DF, 20 de novembro de 1992
JUSMAR CHAVES
Presidente
Comissão Especial de Licitação

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRÁRIA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS/INCRA/DAM-1/Nº 17/92

A Comissão Permanente de Licitação do INCRA leva ao conhecimento dos interessados que na data abaixo especificada, no SBN — ED PALÁCIO DO DESENVOLVIMENTO 21º ANDAR, SALA 2104, nesta capital, serão recebidas as propostas de firmas previamente cadastradas e habilitadas:

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/92

OBJETO:AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E PAPÉIS PARA GRÁFICA
ABERTURA: 07.12.92 às 10:00 horas.

O Edital contendo as condições de habilitação, especificações e mais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados, no SBN-ED. PALÁCIO DO DESENVOLVIMENTO, 21º ANDAR, SALA 2106, onde também serão prestados maiores esclarecimentos.

A Comissão

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 077/92-APS. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Espátula, Lixa, Trincha, Parafusos, Rebites, Arruela, Porca, Prendedor p/porta, Braçadeira, Broca de aço rápido, Disco de serra, etc) ABERTURA: 07 de dezembro de 1992 às 09:00 horas LOCAL: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada no Edifício Sede das Pioneiras Sociais, 4º andar, Sala 413 (SMHS — Quadra 101 Bloco “B” nº 45) Brasília DF. EDITAL: À disposição dos interessados no Serviço de Compras/APS.

FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO FILHO
Presidente da CPL

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 078/92-CPL/APS. OBJETO: Aquisição de Equipamento Hospitalar (Aparelho Convencional de Raio-X). DATAS E HORÁRIOS: 1) Recebimento de documentação para habilitação e propostas e abertura dos envelopes “Documentação”: 09 de dezembro de 1992 às 15:00 horas. 2) Divulgação do resultado de habilitação: 10 de dezembro de 1992. 3) Abertura dos envelopes “proposta”: 18 de dezembro de 1992 às 15:00 horas. LOCAL: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação situada no Edifício Sede das Pioneiras Sociais, 4º andar, Sala 413 (SMHS, Quadra 101, Bloco “B” nº 45) Brasília-DF. EDITAL: À disposição dos interessados no Serviço de Compras da APS.

FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO FILHO
Presidente da CPL

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIREÇÃO GERAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 30/92

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL — INSS, através do Núcleo Executivo de Administração Patrimonial, comunica que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para aquisição e colocação de sistema de chamada visual do segurado em sessão única, às 10:30 horas do dia 07.12.92. O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos no SAS-Quadra -2 — Bloco “O” — SALA 702, no horário de 14:00 às 18:00 horas

VAINER COSME AUGUSTO DE OLIVEIRA
Chefe do Núcleo Executivo de Adm. Patrimonial

TOMADA DE PREÇOS Nº 31/92

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL — INSS, através do Núcleo Executivo de Administração Patrimonial, comunica que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para aquisição de impressos em geral, em sessão única, às 14:30 horas do dia 07.12.92. O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos no SAS — Quadra 02 — Bloco “O” — Sala 702, no horário de 14:00 às 18:00 horas.

VAINER COSME AUGUSTO DE OLIVEIRA
Chefe do Núcleo Executivo de Adm Patrimonial

PARTIDO DOS TRABALHADORES NO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A CONVENÇÃO ZONAL DE 2 DE NOVEMBRO DE 1992

EDITAL

O Presidente do Diretório Regional do Partido dos Trabalhadores no Distrito Federal e os Presidentes das Comissões Diretoras Provisórias do Partido dos Trabalhadores da Segunda Zona Eleitoral e da Nona Zona eleitoral, convocam os filiados para as Convenções Zonais a se realizarem no Domingo, dia 29 de novembro de 1992, nos locais abaixo indicados, iniciando-se as 9 horas da manhã e prolongando-se pelo tempo necessário à votação dos filiados que cheguem ao recinto até às 17 horas.

Os trabalhos convencionais obedecerão a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Eleição dos membros e suplentes do Diretório Zonal;
2) Eleição dos Conselhos Fiscal e de Ética;
3) Assuntos Gerais

LOCAL: Paranoá: Escola Classe 03 da Quadra 17 Guará: sede do PT-Guará — QE 15 conj C — casa 27 (fundos) — Guará II.

PEDRO CELSO
Presidente do PT/DF

SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS
RODOVIÁRIOS DE BRASÍLIA
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BRASÍLIA, sito na CLS 403, Bloco D, Loja 20, nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35 do Estatuto Social da Entidade, CONVOCA os associados quites e em condições de votar, para participarem da Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 27 de novembro de 1992, às 17 horas em primeira convocação com mais de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda e última convocação às 18 horas com qualquer número de sócios presentes, a realizar-se na CLS 403, Bloco D, Loja 20 Brasília/DF, com a seguinte ordem do dia.

1º Aprovação da previsão orçamentária para o exercício de 1992.

2º Assuntos Gerais

Vice-Presidente JOSÉ BEZERRA MAIA
(DAR Cr\$ 117.900,00)

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO, DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL
SCS. QD. 02 — BL. “C” Nº 104 — ED. GOIÁS, SALAS 609/610 — BRASÍLIA-DF

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS ASSOCIADOS DESTES SINDICATO CONVOCADOS PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 25.11.92, ÀS 17:30 HORAS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, E ÀS 18:00 HORAS EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, COM QUALQUER NÚMERO DE PRESENTES, EM SUA SEDE SOCIAL, NO ENDEREÇO ACIMA, PARA TOMAREM CONHECIMENTO E DELIBERAREM A RESPEITO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ELABORADA PELA DIRETORIA PARA O EXERCÍCIO DE 1993, INSTRUIDA COM PARECER DO CONSELHO FISCAL.

Brasília-DF, 19 de novembro de 1992

ELIAS GONÇALVES DE FARIA
Presidente

(DAR Cr\$ 98.250,00)

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
DIREÇÃO GERAL
DIVISÃO DE MATERIAL
SERVIÇO DE ABASTECIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço de Abastecimento da Divisão de Material leva ao conhecimento dos interessados que na data abaixo especificada, no SAS Quadra 04 — Bloco “N” — Sala 424, nesta Capital, serão recebidas as propostas e documentos de habilitação referentes à Licitação a seguir discriminada:

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/92 — Manutenção e assist. técnica de 64 máquinas de calcular marca SHARP.
ENCERRAMENTO: 08.12.92 às 15:00 horas.

O Edital contendo as condições de habilitação, especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, no horário de 08 às 18 horas.

DICKISON MASCARENHAS DA SILVA
Chefe Seção de Compras

BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A

TOMADA DE PREÇOS COMAP/NUMAP Nº 92/037

OBJETO: Fornecimento, instalação e manutenção preventiva e corretiva de uma Central Privada de Comutação Telefônica (CPCT) tipo PABX, controlada por programa armazenado (CPA) e equipamentos para o distribuidor paralelo de chamada (Mesa de OPEN), com opção para locação.

DATA DE ABERTURA: 08.12.92, às 9h00

LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL — SBS, Quadra 01, Bloco “E” Edifício Brasília, 16º andar, Brasília-DF, no horário de 10:00 às 16:00 horas, fone: 061-217-8221.

Brasília-DF, 17 de novembro de 1992

A Comissão de Licitação

BRB — BANCO DE BRASILIA S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

O BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A., por sua Comissão de Licitação, torna público que as propostas apresentadas em razão da Concorrência Pública DIRAD/COMAP Nº 92/003 foram classificadas na seguinte ordem:
— 1º lugar — COMABEM ALIMENTAÇÃO LTDA.
— 2º lugar — BLUE CARDS REFEIÇÕES CONVÊNIO S/C LTDA.
— 3º lugar — EMPRESA BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO E PROMOÇÕES LTDA. — “BRAZILIAN FOOD BENEFÍCIOS”
— 4º lugar — VALE REFEIÇÃO LTDA.
— 5º lugar — TICKET SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Brasília-DF, 18 de novembro de 1992.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL		
AVISO Nº 068/92-DEX/DPe		
O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Edital nº 004/92-DEX/DPe/DRE, publicado no DODF nº 218, de 27 de outubro de 1992, torna público o Resultado Final da Seleção de Professores Níveis 2 e 3, destinada ao provimento de carências provisórias e temporárias, de excepcional interesse público, mediante contrato de locação de serviços.		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE BRASÍLIA		
PROFESSOR NÍVEL 2		
EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA RURAL		
00005	Mac Magno Rodrigues Santos	01º
00002	Eusa Calazans Alvarenga	02º
EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA		
00004	Mac Magno Rodrigues Santos	01º
00001	Eusa Calazans Alvarenga	02º
PROFESSOR NÍVEL 3		
EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA		
00006	Mac Magno Rodrigues Santos	01º
00001	Eusa Calazans Alvarenga	02º
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE CEARÁ		
PROFESSOR NÍVEL 2 - ZONA URBANA		
ATIVIDADES DE COMÉRCIO E SERVIÇOS		
00056	Walter Francisco Lopes	01º
00018	Jesus Luiz dos Santos	02º
00044	Alexandre Vasconcelos Martins	03º
ATIVIDADES INTEGRADAS DO LAR		
00059	Sueli Brandão Borges	01º
CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS		
00067	Luiz Carlos de Carvalho	01º
00037	Maria Rosângela Alexandre Salas	02º
00060	Sueli Brandão Borges	03º
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA		
00034	Maria do Socorro Lima Barbosa	01º
EDUCAÇÃO FÍSICA		
00040	Raúl José Gomes Neto	01º
GEOGRAFIA		
00017	Maria das Graças da Silva	01º

00053	Maria José da Silva	020	Ciências Físicas e Biológicas - ZONA URBANA		00003	José Alexandre do Nascimento Filho	030	
00091	Rosângela Maria Monteiro de M. de Almeida	030	00022	Márcia Alves Figueiredo	010	00036	Leonídia Maria dos Santos	040
00078	Márcia Rosângela Guimarães Costa	040	00019	Celeste Terezinha Amaral Figueira	020	00030	Antônio Cláudio de Lima	050
00070	Nail Martins da Silva	050	00008	Lelis Maria Amaro Salvo	030	00009	Maria Valéria L. V. de Moraes Rego	060
00068	Cleyde Chagas de Macedo	060	00011	Aleida Terezinha G. Guahyba	040	00039	Cloidecy Cordeiro Gomes	070
00021	Vilma Aparecida do Amaral	070	00016	Glauco Félix Pereira Soares	050	00002	Arlene Eugênia Lemes da Rocha	080
00046	Guilherme Rondelli Meuren	080	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - ZONA RURAL		00053	Ivone Socorro Pita Dezameti	090	
00008	Nenizca Mariano Neves	090	00014	Marlene Marques de Souza	010	00061	Ora Jacina Peixoto Bodens	100
00009	Patrícia de Oliveira Nunes	100	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - ZONA URBANA		00016	Edna Miranda Ugolini Santana	110	
00038	Rozilda Moraes de Assunção	110	00005	Terezinha Maria Cruz Santos	010	00046	Angela Rita Cassia de Oliveira	120
00020	Cerize Helena Souza Sales	120	MATEMÁTICA - ZONA RURAL		00014	Maria Augusta Silveira dos Santos	130	
00039	Marcelo Gomes Duraes	130	00013	Aleida Terezinha G. Guahyba	010	00006	Lea dos Santos Lima	140
HISTÓRIA			MATEMÁTICA - ZONA URBANA		00024	Lúcia de Fátima de O. Vasconcelos	150	
00082	Romildo Paulino de Oliveira	010	00020	Márcia Alves de Figueiredo Barbosa	010	- PROFESSOR NÍVEL 3		
00016	Maria das Graças da Silva	020	00010	Aleida Terezinha G. Guahyba	020	FÍSICA		
00086	José Francisco de Freitas	030	00015	Glauco Félix Pereira Soares	030	00018	Ivan Laerte Fett Laydner	010
00072	Jumara Rosa Chaves	040	PORTUGUÊS - ZONA URBANA		00010	Marcos Vasconcelos de Oliveira	020	
00080	Manoel Alves do Nascimento	050	00006	Jussara Maria Dias de Alencar	010	QUÍMICA		
00047	Antônio Bezerra Neto	060	00018	Maria Alvimira Miranda Nogueira	020	00041	Jurandir Xavier da Silva	010
00079	Márcia Rosângela Guimarães Costa	070	00003	Antônio Claudino de Lima	030	00060	Laurinete Costas Moreira Formiga	020
00051	Selma Maria Heringer	080	- PROFESSOR NÍVEL 3		00033	Edil Reis	030	
00074	George Castro Lopes	090	MATEMÁTICA - ZONA URBANA		00034	Luiz Carlos Pereira Duarte	040	
00030	Antônio Carmelo Maciel Viana	100	00021	Márcia Alves de Figueiredo Barbosa	010	00022	Elias Divino Saba	050
00057	Pedro Leite Carvalho	110	PORTUGUÊS - ZONA URBANA		- DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA			
00049	Paulo Marcos Cardoso de Santana	120	00007	Jussara Maria Dias de Alencar	010	- PROFESSOR NÍVEL 2		
00024	Gentil Francisco Sales de Oliveira	130	00002	Antônio Claudino de Lima	020	Ciências Físicas e Biológicas		
00076	Michella Beatriz Romão Mesquita	140	00004	Lenora Carvalho Lagrota	030	00005	Roberto Krieger Fioravante	010
INGLÊS			00009	Clea de Lourdes A. M. Rodrigues	040	EDUCAÇÃO FÍSICA		
00002	Antônio Carlos de Lisboa Neves	010	00017	Maria da Glória Mota	050	00007	Maria do Amparo dos Santos Pinto	010
00011	Karla Regina de Abreu Gomes	020	00001	Alvacy Correa Rodrigues	060	GEOGRAFIA		
MATEMÁTICA			- DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTIMA		00002	Francisco de Assis Oliveira	010	
00088	Fragmar Diniz Leite	010	- PROFESSOR NÍVEL 2		00006	Natal Gomes Fernandes	020	
00032	Luiz Carlos de Carvalho	020	Ciências Físicas e Biológicas - ZONA RURAL		00001	Ciro Pereira Matos Filho	030	
00036	Maria Rosângela Alexandre Salas	030	00024	Renato Francisco Triacca	010	00004	Marcos Vinícius Rodrigues Januário	040
00042	Geraldo Vicente da Silva	040	00011	Benedita Ximenes de Menezes	020	HISTÓRIA		
00084	Denise Oliveira de Souza	050	Ciências Físicas e Biológicas - ZONA URBANA		00008	Oriando Chaves da Costa	010	
00033	Daniel Fabiano Pereira de Oliveira	060	00030	Luiza Maria da Silva Pinto	010	00003	Raniere de Souza Cunha	020
PORTUGUÊS			00010	Ana Regina Gomes do Nascimento	020	- DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO		
00045	Vitória Marques Cantanhede	010	00012	Benedita Ximenes de Menezes	030	- PROFESSOR NÍVEL 2 - ZONA URBANA		
00001	Antônio Carlos de Lisboa Neves	020	00008	Dagumar Sabino Cardoso	040	Ciências Físicas e Biológicas		
00028	Maria Angélica Silva dos Santos	030	00015	Rosilda Francisco Mendes	050	00027	Everaldo Bernardes de Oliveira	010
00010	Karla Regina de Abreu Gomes	040	EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA RURAL		00020	Celma Moreira Silva Correia Lima	020	
- PROFESSOR NÍVEL 3 - ZONA URBANA			00028	Vanessa Oliveira Raulino de Souza	010	00018	Tanya Simões Santos	030
BIOLOGIA			00026	Maria Núbia Madureira	020	GEOGRAFIA		
00065	Daniel Brandão Borges	010	EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA		00001	Sérgio Rlier Dantas	010	
00061	Sueli Brandão Borges	020	00027	Vanessa Oliveira Raulino de Souza	010	00005	Yeda Alves Pereira da Silva	020
EDUCAÇÃO FÍSICA			00025	Mara Núbia Madureira	020	00011	Antônio Carlos Alves Araújo	030
00073	Gilmar Luis da Silva	010	HISTÓRIA - ZONA URBANA		00008	John Bruno Esteves	040	
00019	Miriam Gomes Costa	020	00017	Maria Divina Barros Martins	010	MATEMÁTICA		
00041	Raul José Gomes Neto	030	00036	Maria José Pinto	020	00026	Everaldo Bernardes de Oliveira	010
FÍSICA			00032	Anísio de Oliveira	030	00006	Eliane Cristina Ribeiro Alves	020
00090	Fragmar Diniz Leite	010	00018	Francisco da Paz Mendes de Souza	040	00021	Vinícius Marra	030
00064	Daniel Brandão Borges	020	00020	Maria Lúcia Cardoso Ribeiro	050	PORTUGUÊS		
GEOGRAFIA			INGLÊS - ZONA URBANA		00015	Jorge Roosevelt Rodrigues de Paula	010	
00014	Antônio Soares Araújo	010	00037	Márcia Maria dos Santos	010	00024	Alíxandra Azevedo e Souza	020
00023	Dalvanice Almeida Costa	020	MATEMÁTICA - ZONA RURAL		00022	Ulylene Azevedo e Souza	030	
00071	Nail Martins da Silva	030	00023	Renato Francisco Triacca	010	- PROFESSOR NÍVEL 3 - ZONA URBANA		
00069	Cleyde Chagas de Macedo	040	00007	Maria das Dores Fernandes Batista	020	BIOLOGIA		
00007	Cleber Rogers Rocha	050	00013	Benedita Ximenes Menezes	030	00028	Tânia Simões Santos	010
00048	Guilherme Rondelli Meuren	060	MATEMÁTICA - ZONA URBANA		CONTABILIDADE E CUSTOS			
HISTÓRIA			00005	Maria das Dores Fernandes Batista	010	00002	Maria Isabel Bosi	010
00083	Romildo Paulino de Oliveira	010	00038	Dagmar Sabino Cardoso	020	00025	Conceição Miguel Nieves Romero	020
00087	José Francisco de Freitas	020	00009	Ana Regina Gomes do Nascimento	030	00017	Edezar Aparecido Freitas	030
00022	Raimundo Nonato Carneiro Tavares	030	00014	Benedita Ximenes de Menezes	040	DIREITO E LEGISLAÇÃO		
00081	Manoel Alves do Nascimento	040	00016	Rosilda Francisco Mendes	050	00004	Vera Lúcia Modesto Ramôa	010
00052	Selma Maria Heringer	050	- PROFESSOR NÍVEL 3		00007	Cloesmar Pessoa de Lima	020	
00006	Maria Cristina Lopes Guimarães	060	BIOLOGIA - ZONA RURAL		00012	José Carlos Fernandes e Fernandes	030	
00075	Geogre Castro Lopes	070	00034	Mary Angela Saldanha Costa	010	00013	Fernando Antônio Neres Ferraz	040
00031	Antônio Carmelo Maciel Viana	080	BIOLOGIA - ZONA URBANA		00014	Rogério Borges Cunha	050	
00058	Pedro Leite Carvalho	090	00033	Mary Angela Saldanha Costa	010	00010	Altair Martins Gomes	060
00050	Paulo Marcos Cardoso de Santana	100	DIDÁTICA - ZONA URBANA		00007	Severino Elói Diniz	070	
00025	Gentil Francisco Sales de Oliveira	110	00002	Marlúcia de Sousa Campos	010	00019	Célia Maria Regis Valente	080
00077	Michella Beatriz Romão Mesquita	120	00001	Mirtes Reis Leitão Bastos	020	FÍSICA		
INGLÊS			00031	Ana Maria Peters Soares	030	00009	José Luiz de Mattos Borges	010
00012	Janaina Melo Lopes	010	00010	Girilenia Feitosa Costa	040	MATEMÁTICA		
00005	Antônio Carlos de Lisboa Neves	020	EDUCAÇÃO MUSICAL - ZONA URBANA		00016	Everaldo Bernardes de Oliveira	010	
MATEMÁTICA			00003	Ricardo Batista da Silva	010	PORTUGUÊS		
00089	Fragmar Diniz Leite	010	PSICOLOGIA - ZONA URBANA		00028	Jorge Roosevelt Rodrigues de Paula	010	
00043	Geraldo Vicente da Silva	020	00006	Antônio de Paula Gomes	010	00023	Ulylene Azevedo e Souza	020
00066	Daniel Brandão Borges	030	00004	Maria Regina de Santana	020	- DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA		
00085	Denise Oliveira de Souza	040	- DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO		- PROFESSOR NÍVEL 2 - ZONA URBANA			
PORTUGUÊS			- PROFESSOR NÍVEL 2		Ciências Físicas e Biológicas			
00035	Vitória Marques Cantanhede	010	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA		00011	Antônio Ribeiro da Silva	010	
00029	Maria Angélica Silva dos Santos	020	00015	Carlos Eduardo Dutra	010	00018	Alimmar Jorge Santana	020
00003	Antônio Carlos de Lisboa Neves	030	00042	Ana Maria Arakawa	020	EDUCAÇÃO FÍSICA		
QUÍMICA			00051	Claudia Marques de Barros	030	00022	Francisco Vieira da Silva	010
00063	Daniel Brandão Borges	010	00069	Sueli de Franca Gusmão	040	GEOGRAFIA		
00062	Sueli Brandão Borges	020	00035	Ana Isabel Menezes de Abreu	050	00030	Zélia Maria Aparecida Martins	010
- DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DO GAMA			00038	Simone Rebelo da Silva	060	00007	Regina Maria Magalhães	020
- PROFESSOR NÍVEL 2			00070	Ana Paula de Rezende Navarro	070	00003	Patrícia Araújo Paffer	030
ATIVIDADES DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - ZONA URBANA			00057	Arluce Maria de Jesus Gurjão	080	00002	Ana Lúcia Ferreira Reis	040
00006	Marilena Simplicio	010	00058	Dib Santiago Francis	090	00014	Christianne Neres da Penha	050
00012	Márcio Silva de Almeida	020	00056	Paula de Carvalho Batista	100	00026	Jumara Rosa Chaves	060
ATIVIDADES INTEGRADAS DO LAR - ZONA RURAL			EDUCAÇÃO FÍSICA		00004	Enio Arcanjo Nascimento	070	
00014	Luiza Felícia de Oliveira	010	00013	Imaculada Aparecida de Melo Campos	010	00025	Antônio Soares Justino	080
00005	Lindalva Pereira da Silva	020	00032	Ana Maria Maciel dos Reis Correa	020	00024	Edileusa Maria Coelho Silva	090
ATIVIDADES INTEGRADAS DO LAR - ZONA URBANA			00049	Cristiane Moreira	030	INGLÊS		
00002	Maria de Fátima de Oliveira Franco	010	00023	Gláucia Helena Portela	040	00006	Cecília Bueno Tonon	010
00004	Lindalva Pereira da Silva	020	00001	Gino Lancaster Mendes Lima	050	00015	Valdine Fonseca Coelho de Sousa	020
00003	Bernadete Lopes Fernandes	030	00028	Ramilton Martins Santos	060	MATEMÁTICA		
EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA			00025	Sandra Helena Jovita Cunha	070	00017	Alimmar Jorge Santana	010
00007	Any Shirley Vital Alves	010	00055	Carane da Silva Mourão	080	PORTUGUÊS		
00001	Heraldo Tavares Carvalho	020	00043	Fábio Gomes Saturnino	090	00021	Maria da Conceição Maciel	010
00011	Antônia Correia da Costa	030	00037	Maria Cristina L. Freire de Andrade	100	00010	Cecília Bueno Tonon	020
00009	Profirio Itacaramby de Almeida	040	00048	Francisco Xavier Pinheiro Netto	110	00001	Débora Helena Alvino Cury	030
MATEMÁTICA - ZONA URBANA			00029	Valeria Martuza Massoni	120	00005	Cláudia Maria Melo e Silva	040
00008	Conceição Aparecida de Souza	010	00031	Sikui Karin Steffen	130	00016	Valdine Fonseca Coelho de Sousa	050
00013	Marco Cesar da Silva Perez	020	00021	Renato Carvalho da Costa	140	00009	Eláudia Rodrigues da Costa	060
- PROFESSOR NÍVEL 3			00020	João de Deus Lopes Júnior	150	00027	Sandra Araújo de Lima	070
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - ZONA URBANA			00005	Hilnézio Carvalho Padilha	160	- PROFESSOR NÍVEL 3 - ZONA URBANA		
00010	Conceição de Maria Vieira	010	00040	Paulo Cesar Mello de Albuquerque	170	FÍSICA		
- DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ			MATEMÁTICA		00019	Alimmar Jorge Santana	010	
- PROFESSOR NÍVEL 2								